



51

1490;

VII. **Município de Pinhalão.** CNPJ: 76.167.717/0001-94, Prefeitura Municipal: Rua Domingos Calixto, n°483. CEP: 84.925-000, E-mail: prefeitura@pinhalao.pr.gov.br, Telefone:(43)3569-1605;

VIII. **Município de Tomazina.** CNPJ: 75.697.094/0001-07. Prefeitura Municipal: Praça Tenente João José Ribeiro, 99, centro, CEP: 84.935-000 E-mail: pmtomazina@uol.com.br Telefone: (43) 3563-1133;

IX. **Município de Santo Antônio da Platina.** CNPJ: 76.968.627/0001-00, Prefeitura Municipal: Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n, Centro. CEP: 86.430-000, E-mail: prefeitura@santoantonioplatina.pr.gov.br secretariadesaude@santoantonioplatina.pr.gov.br, Telefone: (43)3534-8700, (43)3534-8730;

X. **Município de São José da Boa Vista.** CNPJ: 76.920.818/0001-94, Prefeitura Municipal: Rua Reinaldo Martins Gonçalves, n°85, Centro. CEP: 84.980-000, E-mail: saudesjbv@hotmail.com/ olivercost2@hotmail.com, Telefone: (43)3565-1252;

XI. **Município de Siqueira Campos.** CNPJ: 09.353.968/0001-76 Secretaria de Saúde Municipal: Rua Benjamin Constant, n°1962, Centro. CEP: 09.353.968/0001-76, E-mail: gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br, valeriane.guidio@gmail.com, Telefone: (43)3571-1122, (43)3571-1115;

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.5.1. O veículo deverá ser entregue pela contratada, em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo, contendo todos os equipamentos novos e aptos para o funcionamento regular.

4.5.2. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio da ordem de fornecimento pelo setor do município solicitante.

4.6. Os veículos deverão ser entregues nos locais acima citados nos incisos I a VIII do item 4.4.2.

4.7. Os objetos serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato, com verificação posterior do atendimento às conformidades estabelecidas neste instrumento, nos termos do art. 140, "A" da lei 14.133/2021 e regulamento próprio de cada ente Consorciado;

4.7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando constatada desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento ou contatação de situações que impeçam o recebimento dos bens;

4.8. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor ou comissão do contrato, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento às exigências estabelecidas neste instrumento, conforme art. 140, "B", da lei 14.133/2021 e regulamento próprio de cada ente Consorciado;

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil do licitante pela solidez e segurança da execução.

5. **DO PAGAMENTO** – O valor máximo do processo é de **R\$ 31.844.185,84 (Trinta e um milhões oitocentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, referentes a soma dos 12 lotes, compostos ao todo por 105 itens, conforme tabela 1 e anexo III

5.1. Recebidos definitivamente os objetos licitados, seu pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após do "atesto" das notas fiscais, que deverão ser apresentadas no momento das entregas dos veículos, por cada um dos Consorciados adquirentes.

5.1.1. As notas fiscais deverão apresentar conter a modalidade e o número da licitação, agência e conta-corrente em nome da proponente, do banco a ser transferido, e das provas de regularidade exigidas pela Lei 14.133/2021

5.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes á contratação, ou,



52

irregularidades observadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para providência;

V. Efetuar pagamento pontual, à contratada, o valor resultante da aquisição dos materiais, caso haja contratualização e mediante efetiva prestação dos serviços e entrega dos bens, no prazo, e condições estabelecidas no contrato.

6.3. DA VALIDADE DAS PROPOSTAS – As propostas apresentadas no certame licitatório deverão constar na ata de registros de preço e em edital, contados a partir da data de abertura do certame, na forma do art. 90, §3º da Lei n.º 14.133/2021, a saber:

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei. (...) § 3º Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O fornecedor ou prestador de serviços será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM observado todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

7.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, fomentando assim a disputa.

7.3. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos, o qual será prorrogado sucessivamente e automaticamente por 2 (dois) minutos sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. DA HABILITAÇÃO E SEUS REQUISITOS – O cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, é condição necessária à contratação das Eventuais vencedoras dos lotes aqui licitados, onde deverão ser observados os seguintes pontos:

8.1. A análise dos documentos relativos as habilitações jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, nos termos do art. 62 da Lei 14.133/2021, será realizada tão apenas em relação as eventuais Vencedoras dos lotes objetos do presente certame, ou aquelas que vierem a ser convocadas subsequentemente, observadas as hipóteses legais;

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

8.1.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em seu formato original, por cópia ou por digitalização.

8.1.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.1.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/21).



54
9

8.1.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.1.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, a declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de inabilitação;

8.1.7. É de responsabilidade de o licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.1.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.1.9. Serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.1.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

III. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

IV. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente instrumento convocatório.

V. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior

VI. 01 (um) atestado, no mínimo, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória, demonstrando que a Licitante forneceu produtos de natureza similar; e ou prova que possui conhecimento técnico e experiência prática no fornecimento, por meio da apresentação de certidão ou atestado expedido necessariamente em nome do licitante;

VII. Só serão considerados válidos os atestados em papel timbrado, com identificação do nome e endereço do emissor.

VIII. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física, devidamente identificada com o nome, cargo exercido, números de telefone e/ou de correio eletrônico para contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo Pregoeiro

8.2. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 62, I da Lei 14.133/2021)

I. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SUL ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro



43
g

Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

II. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

III. Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

IV. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.2. HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 62, II da Lei 14.133/2021)

I. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazos com os objetos da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

II. Declaração de Fornecimento de Garantia e de Assistência Técnica autorizada, pelo período mínimo de 12 meses, no estado do Paraná e São Paulo, contados a partir do momento da entrega do item. Visando maior segurança e agilidade na manutenção e/ou revisão periódica dos veículos solicitamos que a assistência esteja localizada o mais próximo possível da cidade que adquirirá o veículo;

III. Ficha Técnica do Produto e/ou Manual de Instruções/Manual técnico-operacional, em português ou traduzidos.

IV. Sem prejuízo das descrições e exigências contidas no anexo VI, os itens objeto da presente licitação deverão observar também as seguintes determinações, normas, resoluções e demais mandamentos referentes a sua transformação e modificação, naqueles que assim couber:

A. **Lote 01 – Ambulância tipo B** – Certificado de Capacidade Técnica – CCT, dentro do prazo de validade, emitido por empresa credenciada pelo INMETRO, referente a marca e o modelo do veículo ofertado, nos casos da eventual Empresa que fará a transformação do veículo Furgão em Ambulância, conforme exigência nº 190/09 do DENATRAN, conforme art. 98 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Anexo II da Portaria DENATRAN nº 65/2016 e Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) referente à marca e modelo do veículo ofertado juntamente ao projeto básico da adaptação devidamente assinado e com firma reconhecida pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009 e demais normas estabelecidas pelo CONAMA, DETRAN, DENATRAN, CONTRAN, CTB, ABNT e de códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais

B. **Lote 02 – VAN DE PASSAGEIROS (15 + 1) LUGARES** – Resolução n. 961 de 17/05/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ou outra que vier a substituí-la, bem como, e demais normas estabelecidas pelo CONAMA, DETRAN, DENATRAN, CONTRAN, CTB, ABNT e de códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

C. **Lote 03 – VAN DE PASSAGEIROS (10 + 1) LUGARES** – Resolução n. 961 de 17/05/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ou outra que vier a substituí-la, bem como, e demais normas estabelecidas pelo CONAMA, DETRAN, DENATRAN, CONTRAN, CTB, ABNT e de códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

D. **Lotes 04, 05, 06, 07 e 08 – VEÍCULO SEDAN, HATCH, UTILITÁRIO CABINE DUPLA, UTILITÁRIO CABINE**



se

SIMPLES, VEÍCULO SUV (7 LUGARES) – Por se tratarem de bens de uso comum, amplamente utilizado no mercado frotista, com aquisição comumente praticada no comércio (varejista e atacadista), verifica-se que não apresenta legislação ou norma técnica especial para contratação de aquisição pela Administração Pública, além das normas cuja responsabilidade pela fiscalização e/ou homologação cabe aos órgãos governamentais próprios, tais como: CONAMA, DETRAN, DENATRAN, CONTRAN, CTB, ABNT e de códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços/produtos públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de equipamentos aqui descritos.

E. Lote 09 – MICRO ONIBUS (32 + 1 LUGARES) - Resolução n. 965 de 25/05/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ou outra que vier a substituí-la, bem como, e demais normas estabelecidas pelo CONAMA, DETRAN, DENATRAN, CONTRAN, CTB, ABNT e de códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

F. Lote 10 – MICRO ONIBUS (36 + 1 LUGARES) – Resolução n. 965 de 22/05/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, ou outra que vier a substituí-la, bem como, e demais normas estabelecidas pelo CONAMA, DETRAN, DENATRAN, CONTRAN, CTB, ABNT e de códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

G. Lote 11 – AMBULÂNCIA TIPO A (FURGONETA) – Portaria 2.214/2017 GM/MS, Portaria Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN n. 58 de 27/04/2017, bem como, e demais normas estabelecidas pelo CONAMA, DETRAN, DENATRAN, CONTRAN, CTB, ABNT e de códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais.

H. Lote 12 – VEÍCULO ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL - Portaria Nº 3.627, de 22 de dezembro de 2017, Portaria Nº 3.066/GM, de 23 de dezembro de 2008, Portaria Nº 2.371, de 07 de outubro de 2009 bem como, e demais normas estabelecidas pelo CONAMA, DETRAN, DENATRAN, CONTRAN, CTB, ABNT e de códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais

V. A Ficha Técnica será solicitada pelo pregoeiro como documentação complementar somente das proponentes vencedoras dos itens.

8.2.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (Art. 62, III da Lei 14.133/2021)

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V. Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante; VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO – FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII. A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VIII. Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos



termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

IX. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pelo Pregoeiro.

8.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 62, IV da Lei 14.133/2021):

I. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA ou CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

II. BALANÇO PATRIMONIAL, com a demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, legalmente exigíveis, nos termos do art. 1.078 do Código Civil

III. Os documentos mencionados nos incisos I e II podem ser substituídos pelo registro cadastral emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, especificamente seu relatório nível 6, na hipótese de o fornecedor contar com seu cadastro regular junto ao referido sistema.

8.2.4.2. GARANTIA DA PROPOSTA – Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, conforme previsto pelo art. 58 da Lei n. 14.133/2021, as quais poderão ser prestadas nas seguintes modalidades:

Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; a. Em se tratando de caução em dinheiro, deverá ser feito o depósito, devidamente identificado com o número do Pregão, na conta Banco: Banco do Brasil, Agência: 0100-7, Conta-Corrente: 4475-X de titularidade do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI

A. Seguro-garantia;

B. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.2.4.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

8.2.4.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

8.2.4.5. Tal comprovação deverá ser anexa ao processo antes da abertura da sessão, sob pena de inabilitação.

8.2.5. DECLARAÇÕES – Declaração conjunta apresentada pela empresa de que:

I. Disponibilidade para realizar a entrega do objeto licitado no prazo previsto no edital;

II. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

III. Tem ciência de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação do processo licitatório em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes;

IV. Tem ciência de que não haverá quantidade mínima de pedido a ser requisitado, não podendo a empresa



58
J

contratada se negar a entregar os produtos sob pena de sofrer as sanções administrativas constantes em edital;

- V. Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- VI. Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- VII. Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional, caso seja optante;
- VIII. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- IX. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- X. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme previsto no art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021.
9. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Para a Realização do presente processo, indica-se a seguinte dotação orçamentária n.: 01.001.04.122.0001.1001.44.90.52.52.00 – cód reduzido 11 – Veículos de Tração Mecânica;
- 9.1. Os Consorciados que vierem a adquirir os veículos objetos da presente licitação, deverão apresentar suas respectivos dotações orçamentárias hábeis a suportar as despesas em questão, em processos administrativos próprios, conforme suas necessidades.
10. **DO FORO** – Ficará eleito o Foro de Jacarezinho/PR para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Termo de Referência, assim como do respectivo contrato, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jacarezinho, 26 de abril de 2024.

Elaborado por,

Juliano Klein Garcia

Coordenador de Urgência e Emergência



59/9

ANEXO II A – DESCRIÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO

ITEM 1 - VEÍCULO – AMBULÂNCIAS TIPO B

CARACTERÍSTICAS GERAIS

TIPO	FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA
COR	BRANCO
ANO	2024 OU SUPERIOR
MODELO	2024 OU SUPERIOR
CONDIÇÃO	ZERO QUILOMETRO

DIMENSÕES

COMPRIMENTO MÍNIMO	5500MM
LARGURA EXT. MÍN. COM RETROVISOR	2400MM
LARGURA EXTERNA MÍNIMA	1900MM
ALTURA EXTERNA MÍNIMA	2400MM
ENTRE-EIXOS MÍNIMA	3500MM
ZONA DE CARGA – COMPRIMENTO	3100MM
ZONA DE CARGA – LARGURA	1700MM
ZONA DE CARGA – ALTURA	1800MM
ZONA DE CARGA – VOLUME M2	5,3M ²

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CILINDRADAS	2.200CC
TORQUE MÍNIMO	33KGFM ²
TIPO DE CÂMBIO	MECÂNICO
TRANSMISSÃO	MANUAL 5F – 1R
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA
SISTEMA DE DIREÇÃO	ELÉTRICO/ELETO-HIDRÁULICO – ORIGINAL DE FÁBRICA
SISTEMA DE FREIOS	CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO
AUTONOMIA MÉDIA MÍNIMA (PBEV)	800 QUILOMETROS COM TANQUE CHEIO
POTÊNCIA MÍNIMA	130 CAVALOS
SISTEMA DE FREIOS	ABS
COMBUSTÍVEL	DIESEL

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIO E ACESSÓRIOS

CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS
VENTILADOR/DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE NA CABINE
ACENDEDOR DE 12 V, NO PAINEL PARA RECARGA DE BATERIA DE CELULAR
TRAVA ELÉTRICA PARA TODAS AS PORTAS (CABINE E COMPARTIMENTO TRASEIRO), COM ACIONAMENTO REMOTO
EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CTB E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE.

CARACTERÍSTICAS DA TRANSFORMAÇÃO EM AMBULÂNCIA

CABINE / CARROCERIA:

A ESTRUTURA DA CABINE E DA CARROCERIA SERÁ ORIGINAL DO VEÍCULO, CONSTRUÍDA EM AÇO. ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO (COMPARTIMENTO DE CARGA), COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 10 (DEZ) METROS CÚBICOS NO TOTAL, SERVIDO COM DUAS PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA HORIZONTAL MÍNIMA EM DUAS POSIÇÕES (DE 90 E 180 GRAUS OU 90 E 270 GRAUS), TENDO COMO ALTURA MÍNIMA 1.650 MM, COM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO PARA MANTÊ-LAS ABERTAS, IMPEDINDO SEU FECHAMENTO ESPONTÂNEO NO CASO DE O VEÍCULO ESTACIONAR EM DESNÍVEL.
DOTADA DE ESTRIBO REVESTIDO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE SOB AS PORTAS LATERAIS, PARA FACILITAR A ENTRADA DE PASSAGEIROS, SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO FOR MAIOR QUE 40 CM, ESTRIBO ESTE DE DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO DE ACORDO COM NORMA DA ABN. PORTAS EM CHAPA, COM REVESTIMENTO INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS, TANTO INTERNO COMO EXTERNO, RESISTENTES E DE



002

ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO. NA CARROCERIA O REVESTIMENTO INTERNO ENTRE AS CHAPAS (METÁLICA – EXTERNA E LAMINADO – INTERNA) SERÁ EM POLIURETANO E/OU MANTA TÉRMICA COM ESPESSURA DE ATÉ 4 CM CONFORME O VEÍCULO PERMITIR. COM FINALIDADE DE ISOLAMENTO TERMOACÚSTICA, NÃO DEVENDO SER UTILIZADO PARA ESTE FIM ISOPOR. A INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE A CABINE E O SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ SE DAR POR MEIO DE ABERTURA QUE POSSIBILITE A PASSAGEM DE UMA PESSOA, DE FORMA CONFORTÁVEL ERGONOMICAMENTE, SENDO A ABERTURA COM ALTURA MÍNIMA DE 1.400 MM, SEM PORTA, COM ACABAMENTO SEM ARESTAS OU PONTOS CORTANTES. SENDO ASSIM OS VEÍCULOS DEVERÃO SER FORNECIDOS COM 2 BANCOS 1/3 NA CABINE. DEVERÁ SER DOTADA DE DEGRAU OU ESTRIBO REVESTIDO EM ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE PARA ACESSO AO SALÃO DE ATENDIMENTO NA PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA COM PREVISÃO PARA ENTRADA DA MACA RETRÁTIL, SEMPRE QUE A DISTÂNCIA DO SOLO AO PISO DO SALÃO DE ATENDIMENTO FOR MAIOR QUE 50 CM PARA ENTRADA DA MACA; COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. A ALTURA INTERNA DO VEÍCULO DEVERÁ SER ORIGINAL DE FÁBRICA, SEM QUE SEJA ALTERADA A PARTE CONSTRUTIVA DA AMBULÂNCIA. O PNEU ESTEPE NÃO DEVERÁ SER ACONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO.

SISTEMA ELÉTRICO

SERÁ O ORIGINAL DO VEÍCULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL. A ALIMENTAÇÃO DEVERÁ SER FEITA POR DUAS BATERIAS, SENDO A DO CHASSI ORIGINAL DO FABRICANTE E UMA OUTRA, INDEPENDENTE, PARA O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ESSA SEGUNDA BATERIA DEVERÁ SER DO TIPO CICLO PROFUNDO E TER NO MÍNIMO 150 A, DO TIPO SEM MANUTENÇÃO, 12 VOLTS, INSTALADA EM LOCAL DE FÁCIL ACESSO, DEVENDO POSSUIR DRENO DE PROTEÇÃO PARA EVITAR CORROSÃO CASO OCORRA VAZAMENTO DE SOLUÇÃO DA MESMA. O SISTEMA ELÉTRICO DEVERÁ ESTAR DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS (DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS), QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES. O VEÍCULO DEVERÁ SER FORNECIDO COM ALTERNADOR, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM CAPACIDADE DE CARREGAR AMBAS AS BATERIAS A PLENA CARGA SIMULTANEAMENTE E ALIMENTAR O SISTEMA ELÉTRICO DO CONJUNTO. INDEPENDENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR, NÃO SERÃO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 140 A. O SISTEMA DEVERÁ CONTEMPLAR UM CARREGADOR FLUTUADOR DE BATERIA, MÍNIMO 16A, PARA RECARGA DA BATERIA AUXILIAR, QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER EM UTILIZAÇÃO, ESTE CARREGADOR DEVE SER LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO EXTERNA. DEVERÁ HAVER UM SISTEMA QUE BLOQUEIE AUTOMATICAMENTE O USO DA BATERIA DO MOTOR PARA ALIMENTAR O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E AS LUZES ADICIONAIS DE EMERGÊNCIA, QUANDO O VEÍCULO ESTIVER COM O MOTOR DESLIGADO. ESTE SISTEMA DEVERÁ POSSUIR CHAVE SOLENOIDE COM CORPO EM MATERIAL METÁLICO. O COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E O EQUIPAMENTO ELÉTRICO SECUNDÁRIO DEVEM SER SERVIDOS POR CIRCUITOS TOTALMENTE SEPARADOS E DISTINTOS DOS CIRCUITOS DO CHASSI DA VIATURA. A FIAÇÃO DEVE TER CÓDIGOS PERMANENTES DE CORES OU TER IDENTIFICAÇÕES COM NÚMEROS/LETRAS DE FÁCIL LEITURA, DISPOSTAS EM CHICOTES OU SISTEMAS SEMELHANTES, CONFECCIONADOS COM CABOS PADRÃO AUTOMOTIVO COM RESISTÊNCIA À TEMPERATURA MÍNIMA DE 105°C. ELES SERÃO IDENTIFICADOS POR CÓDIGOS NOS TERMINAIS OU NOS PONTOS DE CONEXÃO. TODOS OS CHICOTES, ARMAÇÕES E FIAÇÕES DEVEM SER FIXADOS AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO OU ARMAÇÃO POR BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS ISOLADAS A FIM DE EVITAR FERRUGEM E MOVIMENTOS QUE PODEM RESULTAR EM ATRITOS, APERTOS, PROTUBERÂNCIAS E DANOS. TODAS AS ABERTURAS NA VIATURA DEVEM SER ADEQUADAMENTE CALAFETADAS PARA PASSAR A FIAÇÃO. TODOS OS ITENS USADOS PARA PROTEGER OU SEGURAR A FIAÇÃO DEVEM SER ADEQUADOS PARA UTILIZAÇÃO E SER PADRÃO AUTOMOTIVO, AÉREO, MARINHO OU ELETRÔNICO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS, TERMINAIS E PONTOS DEVEM TER UMA ALÇA DE FIO QUE POSSIBILITEM PELO MENOS DUAS SUBSTITUIÇÕES DOS TERMINAIS DA FIAÇÃO. TODOS OS CIRCUITOS ELÉTRICOS DEVEM SER PROTEGIDOS POR DISJUNTORES PRINCIPAIS OU DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE PROTEÇÃO À CORRENTE (DISJUNTORES AUTOMÁTICOS OU MANUAIS DE ARMAÇÃO), E DEVEM SER DE FÁCIL REMOÇÃO E ACESSO PARA INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO. OS DIAGRAMAS E ESQUEMAS DE FIAÇÃO EM PORTUGUÊS, INCLUINDO CÓDIGOS E LISTAS DE PEÇAS PADRÃO, DEVERÃO SER FORNECIDOS EM SEPARADO. TODOS OS COMPONENTES ELÉTRICOS E FIAÇÃO DEVEM SER FACILMENTE ACESSÍVEIS ATRAVÉS DE QUADRO DE INSPEÇÃO, PELO QUAL SE POSSAM REALIZAR VERIFICAÇÕES E MANUTENÇÃO. AS CHAVES, DISPOSITIVOS INDICADORES E CONTROLES DEVEM ESTAR LOCALIZADOS E INSTALADOS DE MANEIRA A FACILITAR A REMOÇÃO E MANUTENÇÃO. OS ENCAIXES EXTERIORES DAS LÂMPADAS, CHAVES, DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS E PEÇAS FIXAS, DEVEM SER À PROVA DE CORROSÃO E DE INTEMPÉRIES. OS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DEVEM INCLUIR FILTROS, SUPRESSORES OU PROTETORES, A FIM DE EVITAR RADIAÇÃO ELETROMAGNÉTICA E A CONSEQUENTE INTERFERÊNCIA EM RÁDIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS



61
9

ELETRÔNICOS. CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO E RELES INSTALADO NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO. CHAVE GERAL COM CORRENTE NOMINAL CONTÍNUA MÍNIMA DE 120 A, NÃO PODENDO SER EM MATERIAL PLÁSTICO E LOCALIZADA AO ALCANCE DO MOTORISTA. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE DE 1.000W DE POTÊNCIA MÁXIMA CONTÍNUA (NÃO DE PICO), COM ONDA SENOIDAL PURA. O PAINEL ELÉTRICO INTERNO, LOCALIZADO NA PAREDE SOBRE A BANCADA PRÓXIMA À CABECEIRA DO PACIENTE, DEVERÁ POSSUIR UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO OITO TOMADAS, SENDO QUATRO TRIPOLARES (2P+T) DE 110V (AC), DUAS 5V(DC) PADRÃO USB E DUAS PARA 12V(DC), ALÉM DE INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO “ILUMINADAS” OU COM INDICADOR LUMINOSO. DEVERÁ POSSUIR UM VOLTÍMETRO PARA MONITORAMENTO DA VOLTAGEM. AS TOMADAS ELÉTRICAS DEVERÃO MANTER UMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 31 CM DE QUALQUER TOMADA DE OXIGÊNIO. UMA TOMADA TRIPOLAR (2P+T) DE 110V (AC) MONTADA NA PAREDE OPOSTA, NA ALTURA DA REGIÃO TORÁCICA DO PACIENTE SECUNDÁRIO (ASSENTO DA TRIPULAÇÃO). TOMADA EXTERNA (TRIPOLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA PARTE SUPERIOR DO LADO ESQUERDO DO VEÍCULO. ESSA TOMADA DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA CONTRA INTEMPÉRIES, ESTANDO EM USO OU NÃO. DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UM FIO DE EXTENSÃO DE ELEVADA RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES E COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO. UM TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELÉTRICA TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA E COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE COMUTAÇÃO ENTRE O TRANSFORMADOR E O INVERSOR, DE MODO QUE, FORNEÇA SEMPRE 110 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS.

ILUMINAÇÃO

A ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS COM TRÊS FAIXAS TRANSPARENTES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO. ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO SEIS LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO COR BRANCA OU INJETADA EM PLÁSTICO, EM MODELO LED. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM:

A) POSSUIR NO MÍNIMO 08 LEDS DE 01 WATT CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS.

B) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, TENDO CADA LED, INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70º (CATEGORIA ALTO BRILHO).

C) “POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20º.

D) POSSUIR MÍNIMO DE 100 LEDS, COM FLUXO MÍNIMO DE 1000 LUMENS E ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º (CATEGORIA ALTO BRILHO).

EM TODAS OPÇÕES, A LUMINÁRIA DEVERÁ POSSUIR A TENSÃO DE TRABALHO DE 12 V E CONSUMO NOMINAL DE 1 AMPÉR POR LUMINÁRIA. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5350º K E MÁXIMA DE 10.000º K. COM LENTE DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, COM ACABAMENTO CORRUGADO PARA DIFUSÃO DA LUZ, DISTRIBUÍDAS DE FORMA A ILUMINAR TODO O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SEGUNDO PADRÕES MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELA ABNT” DEVERÁ POSSUIR, TAMBÉM, DUAS LUMINÁRIAS COM FOCO DIRIGIDO SOBRE A MACA, PODENDO SER:

A) COM LÂMPADAS EM MODELO LED, COM NO MÍNIMO 12 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 7.000 MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 120º (CATEGORIA ALTO BRILHO).

B) COM MÓDULO ARTICULADO COM NO MÍNIMO 04 LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS, DOTADOS DE LENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR PREDOMINANTEMENTE CRISTAL COM TEMPERATURA MÍNIMA DE 5.350º K E MÁXIMA DE 10.000º K.

C) COM MÓDULO ARTICULADO COM NO MÍNIMO 12 LEDS DE ALTA EFICIÊNCIA LUMINOSA, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 600 LUMENS E ÂNGULO DE ABERTURA DE NO MÍNIMO 60º (CATEGORIA ALTO BRILHO). QUALQUER QUE SEJA A OPÇÃO APLICADA, ESSA DEVERÁ CONTA COM LENTE EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO.

OS ACIONAMENTOS DEVEM ESTAR DISPOSTOS NO PAINEL DE COMANDO, DENTRO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM INTERRUPTORES DE TECLAS COM VISOR LUMINOSO INDIVIDUAL DE ACIONAMENTO OU COM INDICADOR LUMINOSO. A ILUMINAÇÃO EXTERNA DEVERÁ CONTA COM HOLOFOTES TIPO FAROL ARTICULADO REGULÁVEL MANUALMENTE NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS DA CARROCERIA, COM ACIONAMENTO INDEPENDENTE E FOCO DIRECIONAL AJUSTÁVEL 180º NA VERTICAL PODENDO SER:

A) COM LÂMPADA DO TIPO ALÓGENO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 50 WATTS CADA;



62

B) COM 9 LEDS DE ALTA POTÊNCIA, DE QUINTA GERAÇÃO, COMPACTO E SELADO, COM CONJUNTO ÓTICO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE NA COR CRISTAL, EM FORMATO CIRCULAR COM LENTES DE NO MÍNIMO 80 MM DE DIÂMETRO. ESPECIFICAÇÕES: COR CRISTAL: TEMPERATURA DE COR DE 6500ºK TÍPICO; CAPACIDADE LUMINOSA MÍNIMA: 1000 LUMENS (TÍPICA PARA CADA FAROL); TENSÃO DE APLICAÇÃO: 12 VCC; CORRENTE MÉDIA: 1,1A;

SINALIZAÇÃO ACÚSTICA E LUMINOSA DE EMERGÊNCIA

SINALIZADOR FRONTAL PRINCIPAL: DEVERÁ POSSUIR UM SINALIZADOR PRINCIPAL DO TIPO BARRA EM FORMATO LINEAR, DE ARCO OU SIMILAR, COM MÓDULO ÚNICO ELENTE INTEIRIÇA OU MÚLTIPLAS LENTES E MÓDULOS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1.000 MM E MÁXIMO DE 1.300 MM, LARGURA MÍNIMA DE 250 MM E MÁXIMA DE 500 MM E ALTURA MÍNIMA DE 55 MM E MÁXIMA DE 110 MM, INSTALADA NO TETO DA CABINE DO VEÍCULO. ESTRUTURA DA BARRA EM ABS REFORÇADO COM ALUMÍNIO EXTRUDADO, OU ALUMÍNIO EXTRUDADO NA COR PRETA, CÚPULA INJETADA EM POLICARBONATO NA COR VERMELHA, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORAÇÃO, COM TRATAMENTO UV. CONJUNTO LUMINOSO COMPOSTO POR MÍNIMO DE 250 DIODOS EMISSORES DE LUZ (LED) PRÓPRIOS PARA ILUMINAÇÃO (CATEGORIA ALTO BRILHO) OU, 11 (ONZE) MÓDULOS COM NO MÍNIMO 04 LEDS DE 1 W CADA, TOTALIZANDO UM MÍNIMO DE 44 LEDS, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS DOTADOS DELENTE COLIMADORA EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE, SENDO DIRETIVA NOS MÓDULOS CENTRAIS E DIFUSORA NOS MÓDULOS LATERAIS NA COR VERMELHA, DE ALTA FREQUÊNCIA (MÍNIMO DE 240 FLASHES POR MINUTO) DISTRIBUÍDOS EQUITATIVAMENTE POR TODA A EXTENSÃO VISÍVEL DA BARRA, SEM PONTOS CEGOS DE LUMINOSIDADE, DESDE QUE O “DESIGN” NO VEÍCULO PERMITA, COM CONSUMO MÁXIMO DE 6A. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA AUTOMÁTICO, GERENCIANDO A CARGA DA BATERIA QUANDO O VEÍCULO NÃO ESTIVER LIGADO, DESLIGANDO AUTOMATICAMENTE O SINALIZADOR SE NECESSÁRIO, EVITANDO ASSIM A DESCARGA TOTAL DA BATERIA E POSSÍVEIS FALHAS NO ACIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO.

SINALIZADORES FRONTAIS SECUNDÁRIOS: DEVERÁ TER 02 SINALIZADORES ESTROBOSCÓPICOS INTERCALADOS NOS FARÓIS DIANTEIROS. DEVERÁ TER 04 SINALIZADORES NA COR VERMELHO RUBI, DISTRIBUÍDOS PELAS GRADES FRONTAIS (INFERIOR E/OU SUPERIOR) DE ACORDO COM O “DESIGN” DO VEÍCULO, QUE POSSAM SER ACIONADO EM CONJUNTO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO PRINCIPAL, CADA SINALIZADOR SERÁ COMPOSTO POR UM MÓDULO COM NO MÍNIMO, 3 LEDS DE 1 W CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA MÍNIMA DE 40 LUMENS DOTADOS DELENTE EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA COM RESISTÊNCIA AUTOMOTIVA E ALTA VISIBILIDADE. SINALIZADORES LATERAIS: TRÊS SINALIZADORES PULSANTES INTERCALADOS, DE CADA LADO DA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA, SENDO DOIS VERMELHOS E UMA CENTRAL NA COR CRISTAL, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 “FLASHES” POR MINUTO, COMLENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO “UV”. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM:

- A) POSSUIR NO MÍNIMO 08 LEDS DE 1 WATT CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA DE 40 LUMENS.
- B) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 7.000MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70º.
- C) POSSUIR NO MÍNIMO 50 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20º EM TODAS AS OPÇÕES, O SINALIZADOR DEVERÁ POSSUIR TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 1 AMPÉR POR LUMINÁRIA. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR VERMELHA COM COMPRIMENTO DE 620 A 630MM.

SINALIZADORES TRASEIROS: DOIS SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA, COM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 90 “FLASHES” POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO, QUANDO ACIONADO COMLENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZAÇÃO COM TRATAMENTO “UV”. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED QUE SEGUEM, AS QUAIS DEVERÃO POSSUIR TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁXIMO DE 1 AMPÉR POR LUMINÁRIA. OS LEDS DEVERÃO POSSUIR COR VERMELHA COM COMPRIMENTO DE 620 A 630MM.”:

- D) POSSUIR NO MÍNIMO 08 LEDS DE 1 WATT CADA, TENDO CADA LED INTENSIDADE LUMINOSA DE 40 LUMENS.
 - E) POSSUIR NO MÍNIMO 30 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 7.000MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 70º.
 - F) POSSUIR NO MÍNIMO 30 LEDS COM INTENSIDADE LUMINOSA DE 12.000MC E ÂNGULO DE ABERTURA DE 20º.
- SINALIZAÇÃO ACÚSTICA: SINALIZADOR ACÚSTICO COM AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W RMS @13,8 VCC, MÍNIMO DE QUATRO TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @13,8 VCC; ESTES EQUIPAMENTOS NÃO PODERÃO GERAR RUÍDOS ELETROMAGNÉTICOS OU QUALQUER OUTRA FORMA DE SINAL QUE INTERFIRA NA RECEPÇÃO DE SINAIS DE



07
9

RÁDIO OU TELEFONIA MÓVEL. OS COMANDOS DE TODA A SINALIZAÇÃO VISUAL E ACÚSTICA DEVERÃO ESTAR LOCALIZADOS EM PAINEL ÚNICO, NA CABINE DO MOTORISTA, PERMITINDO SUA OPERAÇÃO POR AMBOS OS OCUPANTES DA CABINE, E O FUNCIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA VISUAL E ACÚSTICO, E SERÁ DOTADO DE:

- A) CONTROLE PARA QUATRO TIPOS DE SINALIZAÇÃO (PARA USO EM NÃO EMERGÊNCIAS; PARA USO EM EMERGÊNCIAS; PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O ATENDIMENTO COM O VEÍCULO PARADO; PARA USO EM EMERGÊNCIAS DURANTE O DESLOCAMENTO);
- B) BOTÃO LIGA-DESLIGA PARA A SIRENE;
- C) BOTÃO SEM RETENÇÃO PARA SIRENE, PARA “TOQUE RÁPIDO”;
- D) BOTÃO PARA COMUTAÇÃO ENTRE OS QUATRO TIPOS DE TOQUE DE SIRENE;
- E) MICROFONE PARA UTILIZAÇÃO DA SIRENE COMO MEGAFONE;
- F) CONTROLE DE VOLUME DO MEGAFONE;
- G) DEVERÁ POSSUIR SINALIZADOR ACÚSTICO DE RÉ.
- H) DEVERÁ POSSUIR CÂMERA DE RÉ COM IMAGEM PROJETA EM TELA DE NO MÍNIMO 7” COM RESOLUÇÃO MÍNIMA VGA, LOCALIZADA NO PAINEL DO VEÍCULO PARA VISUALIZAÇÃO DO MOTORISTA, COMBINADA AO GPS.
- I) DEVERÁ POSSUIR APARELHO GPS COM MAPAS DE TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, EQUIPAMENTO COM REPRESENTAÇÃO DENTRO DO TERRITÓRIO NACIONAL EM TELA DE NO MÍNIMO 7” COM RESOLUÇÃO MÍNIMA VGA, LOCALIZADA NO PAINEL DO VEÍCULO PARA VISUALIZAÇÃO DO MOTORISTA, COMBINADA À CÂMERA DE RÉ.
- J) DEVERÁ SER FORNECIDO MANUAL DE UTILIZAÇÃO DE TODO O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO COM ORIENTAÇÕES SOBRE SEU USO E OTIMIZAÇÃO DO CONSUMO, PARA OS DIVERSOS TIPOS DE USO COMO POR EXEMPLO: DESLOCAMENTO EM EMERGÊNCIA, DESLOCAMENTO EM NÃO EMERGÊNCIA, PARADA EM ATENDIMENTO ENTRE OUTROS QUE SE FIZER NECESSÁRIO.

SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO:

O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, ALÉM DE SER ACOMPANHADO POR UM SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENAÇÃO. SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO (REDES INTEGRADAS AO VEÍCULO): CONTENDO DOIS CILINDROS DE OXIGÊNIO E UM CILINDRO DE AR COMPRIMIDO DE NO MÍNIMO 16 LITROS CADA, LOCALIZADOS NA TRASEIRA DA VIATURA, DO LADO ESQUERDO, ENTRE O ARMÁRIO E A PORTA TRASEIRA, EM SUPORTES INDIVIDUAIS PARA OS CILINDROS, COM CINTAS REGULÁVEIS E MECANISMO CONFIÁVEL RESISTENTE A VIBRAÇÕES, TREPIDAÇÕES E/OU CAPOTAMENTOS, POSSIBILITANDO RECEBER CILINDROS DE CAPACIDADE DIFERENTES, EQUIPADO COM VÁLVULA PRÉ-REGULADA PARA 3,5 A 4,0 kgf/CM² E MANÔMETRO INTERLIGADO; DE MANEIRA QUE SE POSSA UTILIZAR QUALQUER DOS CILINDROS SEM A NECESSIDADE DE TROCA DE MANGUEIRA OU VÁLVULA DE UM CILINDRO PARA O OUTRO. TODOS OS COMPONENTES DESSE SISTEMA DEVERÃO RESPEITAR AS NORMAS DE SEGURANÇA (INCLUSIVE VEICULAR) VIGENTES E APLICÁVEIS. OS SUPORTES DOS CILINDROS NÃO PODERÃO SER FIXADOS POR MEIO DE REBITES. OS PARAFUSOS FIXADORES DEVERÃO SUPOSTAR IMPACTOS SEM SE SOLTAR. AS CINTAS DE FIXAÇÃO DOS TORPEDOS DEVERÃO TER AJUSTE DO TIPO “CATRACA”. AS CINTAS NÃO PODERÃO SOFRER AÇÕES DE ALONGAMENTO, DEFORMIDADE OU SOLTAR-SE COM O USO, DEVENDO SUPOSTAR CAPACIDADE DE TRACÇÃO DE PESO SUPERIOR A DOIS MIL KG. AS MANGUEIRAS DEVERÃO PASSAR ATRAVÉS DE CONDUÍTES, EMBUTIDOS NA PAREDE LATERAL DO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARA EVITAR QUE SEJAM DANIFICADAS E PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO OU MANUTENÇÃO. NO SUPORTE DO CILINDRO ONDE O MESMO ESTEJA EM CONTATO COM O CILINDRO DEVERÁ TER APLICAÇÃO DE BORRACHA. O COMPARTIMENTO DE FIXAÇÃO DOS CILINDROS, DEVERÁ SER REVESTIDO NO PISO POR BORRACHA OU OUTRO MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS ADEQUADAS PARA PROTEÇÃO DA PINTURA DO CILINDRO E PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL ONDE OS CILINDROS SÃO APOIADOS PARA SE EVITAR A OCORRÊNCIA DE RANHURAS E DESGASTE NO PISO. NA REGIÃO DA BANCADA, AO LADO DA CABECEIRA DO PACIENTE DEVERÁ EXISTIR UMA RÉGUA QUÁDRUPLA COM DUAS SAÍDAS DE OXIGÊNIO E DUAS SAÍDAS DE AR COMPRIMIDO, ORIUNDO DOS CILINDROS FIXOS, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA RESISTENTE, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, ROSCAS E PADRÕES CONFORME ABNT. TAL RÉGUA DEVERÁ SER AFIXADA EM PAINEL REMOVÍVEL PARA MELHOR ACESSO AO SISTEMA DE TUBULAÇÃO PARA MANUTENÇÃO. A RÉGUA QUÁDRUPLA DEVERÁ POSSUIR: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR PARA O₂ E ASPIRADOR TIPO VENTURI PARA AR COMPRIMIDO, COM ROSCAS PADRÃO ABNT. O CHICOTE DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM NYLON, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ABNT E, JUNTAMENTE COM A MÁSCARA DE O₂, EM MATERIAL ATÓXICO. POR SOBRE A RÉGUA, DEVERÁ SER COLOCADA UMA PROTEÇÃO EM POLICARBONATO TRANSLÚCIDO, DE MODO A PROTEGER A RÉGUA E PROTEGER OS USUÁRIOS DA MESMA, SEM QUE, O ACESSO À RÉGUA SEJA PREJUDICADO. O PROJETO DO SISTEMA FIXO DE OXIGÊNIO DEVERÁ TER LAUDO DE APROVAÇÃO DA EMPRESA HABILITADA, DISTRIBUIDORA DOS



64
2

EQUIPAMENTOS.

SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGÊNIO COMPLETO

CONTENDO CILINDRO DE OXIGÊNIO DE ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 0,5 M³/ 3 LITROS, VÁLVULA REDUTORA COM MANÔMETRO, FLUXÔMETRO, SAÍDA PARA ASPIRAÇÃO COM VÁLVULA REGULADORA E CIRCUITO DO PACIENTE (FRASCO, CHICOTE, NEBULIZADOR E MÁSCARA). ESTE CILINDRO DEVE SER DE ALUMÍNIO, A FIM DE FACILITAR O TRANSPORTE. TODO O SISTEMA DEVERÁ SER INTEGRADO EM UM ESTOJO OU ESTRUTURA DE SUPORTE, COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, E DEVERÁ POSSUIR UM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DENTRO DA CABINE DO PACIENTE, SEGURO E DE FÁCIL REMOÇÃO QUANDO SEU USO FOR NECESSÁRIO. OS SISTEMAS FIXO E PORTÁTIL DE OXIGÊNIO DEVERÃO POSSUIR COMPONENTES COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO: CORPO EM LATÃO CROMADO, VÁLVULA DE ALÍVIO CALIBRADA, MANÔMETRO ANERÓIDE DE 0 A 300 KGF/CM², PRESSÃO DE TRABALHO CALIBRADA PARA APROXIMADAMENTE 3,5 KGF/CM². CONEXÕES DE ACORDO COM ABNT. UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO: SOMENTE PARA SISTEMA FIXO. FRASCO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 250 ML, GRADUADO, DE FORMA A PERMITIR UMA FÁCIL VISUALIZAÇÃO. TAMPA DE ROSCA E ORIFÍCIO PARA SAÍDA DO OXIGÊNIO EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL SIMILAR, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, QUE PROPORCIONE UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM, PARA EVITAR VAZAMENTOS. SISTEMA BORBULHADOR (OU DIFUSOR) COMPOSTO EM METAL NA PARTE SUPERIOR E TUBO CONDUTOR DE PVC ATÓXICO OU SIMILAR. EXTREMIDADE DA SAÍDA DO FLUXO DE OXIGÊNIO EM PVC ATÓXICO OU SIMILAR, COM ORIFÍCIOS DE TAL MANEIRA A PERMITIR A UMIDIFICAÇÃO HOMOGÊNEA DO OXIGÊNIO. FLUXÔMETRO PARA REDE DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: FLUXÔMETRO DE 0-15 L/MIN, CONSTITUÍDO DE CORPO EM LATÃO CROMADO, GUARNIÇÃO E TUBO DE MEDIÇÃO EM POLICARBONATO CRISTAL, ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL. VAZÃO MÁXIMA DE 15 L/MIN A UMA PRESSÃO DE 3,5 KGF/CM². SISTEMA DE REGULAGEM DE VAZÃO POR VÁLVULA DE AGULHA. PORCA DE CONEXÃO DE ENTRADA, COM ABAS PARA PERMITIR MONTAGEM MANUAL. ESCALA COM DUPLO CÔNICO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA NORMATIZADAS PELA ABNT. FLUXÔMETRO PARA SISTEMA PORTÁTIL DE OXIGENOTERAPIA: O FLUXÔMETRO DO EQUIPAMENTO PORTÁTIL NÃO PODERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO PELA ESFERA DE AÇO, MAS DEVERÁ SER DO TIPO QUE CONTROLA O FLUXO POR CHAVE GIRATÓRIA, COM FUROS PRÉ-CALIBRADOS QUE DETERMINAM AS VARIAÇÕES NO FLUXO, DE ZERO (FLUXÔMETRO TOTALMENTE FECHADO) ATÉ UM MÁXIMO DE 15 L/MIN, COM LEITURA DA GRADUAÇÃO DO FLUXO FEITAS EM DUAS PEQUENAS ABERTURAS (LATERAL E FRONTAL) NO CORPO DO FLUXÔMETRO, COM NÚMEROS GRAVADOS NA PRÓPRIA PARTE GIRATÓRIA, PERMITINDO O USO DO CILINDRO NA POSIÇÃO DEITADA OU EM PÉ, SEM QUE A POSIÇÃO CAUSE INTERFERÊNCIA NA REGULAGEM DO FLUXO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM ACESSÓRIOS NACIONAIS, CONFORME NORMAS DA ABNT. ASPIRADOR TIPO VENTURI: PARA USO COM AR COMPRIMIDO, BASEADO NO PRINCÍPIO VENTURI. FRASCO TRANSPARENTE, COM CAPACIDADE DE 500 ML E TAMPA EM CORPO DE NYLON REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO. VÁLVULA DE RETENÇÃO DESMONTÁVEL COM SISTEMA DE REGULAGEM POR AGULHA. SELAGEM DO CONJUNTO FRASCO-TAMPA COM A UTILIZAÇÃO DE UM ANEL (ORING) DE BORRACHA OU SILICONE. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS PARA PROPORCIONAR UM MELHOR APERTO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA E BOIA DE SEGURANÇA NORMATIZADAS PELA ABNT, COM ALTA CAPACIDADE DE SUÇÃO. MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO: COM CONEXÃO FÊMEA PARA OXIGÊNIO, COM COMPRIMENTO SUFICIENTE PARA INTERLIGAR O PAINEL AOS CILINDROS, FABRICADA EM 3 CAMADAS COM NYLON TRANÇADO, PVC E POLIETILENO. CONEXÕES DE ENTRADA PROVIDAS DE ABAS DE ALTA RESISTÊNCIA E NORMATIZADAS PELA ABNT. COM SEÇÃO TRANSVERSAL PROJETADA PARA PERMITIR FLEXIBILIDADE, VAZÃO ADEQUADA E RESISTÊNCIA AO ESTRANGULAMENTO ACIDENTAL. BORBOLETA DE CONEXÃO CONFECCIONADA EXTERNAMENTE EM PLÁSTICO OU SIMILAR, E INTERNAMENTE EM METAL, PARA CONEXÃO AOS CILINDROS E CONEXÕES SEXTAVADAS EM METAL PARA CONEXÕES AO PAINEL DE FORMA A PROPORCIONAR UM PERFEITO ENCAIXE, COM SISTEMA DE SELAGEM PARA EVITAR VAZAMENTOS. MÁSCARA FACIAL COM BOLSA RESERVATÓRIO: FORMATO ANATÔMICO, COM INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÃO EM PVC OU SIMILAR, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEVE, FLEXÍVEL, PROVIDO DE ABERTURA PARA EVITAR A CONCENTRAÇÃO DE CO² EM SEU INTERIOR. DOTADA DE PRESILHA ELÁSTICA PARA FIXAÇÃO NA PARTE POSTERIOR DA CABEÇA DO PACIENTE.

VENTILAÇÃO.

A ADEQUADA VENTILAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER PROPORCIONADA POR JANELAS E AR-CONDICIONADO. A CLIMATIZAÇÃO DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ PERMITIR O RESFRIAMENTO E O AQUECIMENTO. TODAS AS



69
9

JANELAS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DEVERÃO PROPICIAR VENTILAÇÃO, DOTADAS DE SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO. O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA DEVERÁ SER FORNECIDO COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FÁBRICA PARA AR-CONDICIONADO, VENTILAÇÃO, AQUECEDOR E DESEMAÇADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE, DEVERÁ SER FORNECIDO UM SISTEMA COM AQUECIMENTO E VENTILAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM 5.12 DA NBR 14.561 E SUA CAPACIDADE TÉRMICA DEVERÁ SER COM MÍNIMO DE 30.000 BTUS, POSSUIR UNIDADE CONDENSADORA DE TETO, VISANDO MELHOR EFICIÊNCIA.

BANCOS.

TODOS OS BANCOS, TANTO DA CABINE QUANTO DO SALÃO DE ATENDIMENTO, DEVEM TER PROJETO ERGONÔMICO, SENDO DOTADOS DE ENCOSTO ESTOFADO, APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA. NA CABINE CINTOS DE TRÊS PONTOS, NO SALÃO DE ATENDIMENTO CINTOS SUBABDOMINAIS, SENDO O DA CADEIRA DO MÉDICO RETRÁTIL. NO SALÃO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE À MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEÁVEL, TIPO BAÚ, REVESTIDO EM CORVIM, DE TAMANHO MÍNIMO DE 1,83 M, QUE PERMITA O TRANSPORTE DE NO MÍNIMO DE TRÊS PACIENTES ASSENTADOS OU UMA VÍTIMA IMOBILIZADA EM PRANCHA LONGA, DOTADO DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA E QUE POSSIBILITE A FIXAÇÃO DA VÍTIMA NA PRANCHA LONGA AO BANCO. A PRANCHA LONGA DEVE SER ACONDICIONADA COM SEGURANÇA SOBRE ESTE BANCO COM SISTEMAS DE FIXAÇÃO QUE IMPEÇAM SUA MOVIMENTAÇÃO. O ENCOSTO DO BANCO BAÚ DEVERÁ TER NO MÁXIMO 70 MM DE ESPESSURA. ESTE BANCO TIPO BAÚ DEVE CONTER UM ORIFÍCIO COM TAMPA, NA BASE INFERIOR, QUE PERMITA ESCOAMENTO DE ÁGUA QUANDO DA LAVAGEM DE SEU INTERIOR. NO INTERIOR DESTA BANCO BAÚ DEVERÁ TER UMA LIXEIRA DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, PARA COLOCAÇÃO DE SACOS DE LIXO DE APROXIMADAMENTE 5 LITROS. O ACESSO A LIXEIRA DEVERÁ SER VERTICAL E COM TAMPA, DE MODO A REDUZIR A CONTAMINAÇÃO E FACILITAR O MANUSEIO DOS RESÍDUOS, TAMBÉM DEVE CONTER UM COMPARTIMENTO PARA RESERVATÓRIO DE PERFURO CORTANTES NO INTERIOR DESTA BANCO, ESTE COMPARTIMENTO DEVE TER UM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR PARA DESCARTE DOS PERFURO CORTANTES. NA CABECEIRA DA MACA, LOCALIZADO ENTRE A CABINE E A MACA, AO LONGO DO EIXO DESTA, VOLTADO PARA A TRASEIRA DO VEÍCULO, DEVERÁ HAVER UM BANCO, DE PROJETO ERGONÔMICO, COM SISTEMA GIRATÓRIO DE 360 GRAUS E COM TRAVAMENTO DE PELO MENOS 6 POSIÇÕES EQUIDISTANTES A FIM DE PROMOVER TOTAL SEGURANÇA AO OCUPANTE, AJUSTE EM NÍVEL E DISTÂNCIA ADEQUADO PARA PERMITIR QUE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE OFEREÇA CUIDADOS À VÍTIMA INCLUINDO ACESSO A VIAS AÉREAS.

MACA

MACA RETRÁTIL, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM DURALUMÍNIO; INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO; COM NO MÍNIMO 1.900 MM DE COMPRIMENTO, 550 MM DE LARGURA E CAPACIDADE PARA PACIENTES DE ATÉ 300 KG (TESTADA COM NO MÍNIMO 900KG), COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO; COM PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS; COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR O FECHAMENTO INVOLUNTÁRIO DAS PERNAS DA MACA QUANDO NA POSIÇÃO ESTENDIDA, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DA VÍTIMA NO COMPARTIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE UM SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADA POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, QUE PERMITAM PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA A VÍTIMA. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E SUPORTAR NESTE ITEM PESO MÍNIMO DE 100 KG. A MACA HORA DESCRITA, DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO NA COR AMARELA. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO, ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA, IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER UMA ALTURA MÁXIMA DE 1.100 MM. DEVERÁ TER NO MÍNIMO ESPAÇOS ENTRE OS ARMÁRIOS E BALCÕES LOCALIZADOS EM AMBOS OS LADOS DA AMBULÂNCIA, SENDO NO MÍNIMO 100 MM PARA O ARMÁRIO LATERAL ESQUERDO E NO MÍNIMO 500 MM PARA A BASE / COBERTURA DA CAIXA DE RODA TRASEIRA DIREITA. O SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO-SE O SEU ACÚMULO. A BASE DO BANCO E AS PROTEÇÕES EM INOX PARA MACA E TRAVAS DA MACA FIXAS AO PISO, DEVEM SER VEDADAS, COM EXCEÇÃO AO GUIA DA MACA QUE DEVERÁ SER VEDADO PARCIALMENTE DE MODO A NÃO PERMITIR O ACUMULO



DE ÁGUA. ACOMPANHAM: COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA OU SIMILAR, REVESTIDO POR MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, SEM COSTURAS OU PONTOS QUE PERMITAM ENTRADA DE FLUIDOS OU SECREÇÕES; DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO.

CADEIRA DE RODAS

CADEIRA DE RODAS, DOBRÁVEL; PARA PACIENTES ADULTOS; ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO; COM ESTRUTURA REFORÇADA; ASSENTO E ENCOSTO DESTACÁVEIS PARA LIMPEZA, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE E IMPERMEÁVEL; RODAS COM PNEUS DE BORRACHA. DEVERÁ SER ALOJADA NO COMPARTIMENTO TRASEIRO JUNTO À DIVISÓRIA NO LADO ESQUERDO, EM COMPARTIMENTO ESPECÍFICO NO ARMÁRIO, POR UM SISTEMA DE FIXAÇÃO SEGURO E QUE PERMITA A FÁCIL COLOCAÇÃO E REMOÇÃO. MEDIDAS APROXIMADAS QUANDO FECHADA: 105 X 45 X 15 CM. A POSIÇÃO DA CADEIRA DE RODAS ACIMA SUGERIDA PODERÁ SER MODIFICADA PELO FORNECEDOR, DESDE QUE ATENDA OS PRINCÍPIOS DE FÁCIL ACESSIBILIDADE, NÃO INTERFIRA COM A MOVIMENTAÇÃO DAS PESSOAS DENTRO DA AMBULÂNCIA, E NÃO SEJA PONTO DE RISCOS PARA ACIDENTES.

PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO

DEVERÃO SER FORNECIDAS (02) DUAS PRANCHA/MACA DE RESGATE E SALVAMENTO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: TRATA-SE DE UM SISTEMA DE ESTABILIZAÇÃO, IMOBILIZAÇÃO E EMERGÊNCIA E TRANSPORTE DE PACIENTES/ VÍTIMAS QUE DEVERÁ SEGUIR A DESCRIÇÃO A SEGUIR: O SISTEMA SERÁ COMPOSTO DE 01 UNIDADE DE PRANCHA LONGA, CONFECCIONADA DE MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL, PLÁSTICO OU POLIETILENO, NÃO DOBRÁVEL, LAVÁVEL, NA COR AMARELA. DEVERÁ APRESENTAR CANTOS E BORDAS ARREDONDADAS, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS NAS BORDAS PARA PASSAR OS CINTOS E ORIFÍCIOS PARA PEGA DE MÃO. DEVERÁ SER LEVE, PESANDO NO MÁXIMO 7,5KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1800 MM X 450 MM. NÃO CONDUZIR ELETRICIDADE, NÃO POSSUIR SOLDAS OU EMENDAS OU REFORÇOS METÁLICOS. POSSUIR FLUTUAÇÃO EM ÁGUA. SER RADIO TRANSPARENTE (AO RAIOS X) E IMPERMEÁVEL. DEVERÁ PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO E O TRANSPORTE ADEQUADO DE ADULTOS E CRIANÇAS. DEVERÁ TER NO MÍNIMO 30 ORIFÍCIOS, OU SEJA, ORIFÍCIOS NAS EXTREMIDADES E NA PARTE INTERNA, PARA PERMITIR A IMOBILIZAÇÃO ADEQUADA À CRIANÇA. DEVERÃO POSSUIR FORMATO RETANGULAR AS DUAS EXTREMIDADES. DEVERÁ POSSUIR EM UMA DAS EXTREMIDADES DA PRANCHA, O SISTEMA DE ACOPLAGEM DOS BLOCOS IMOBILIZADORES DE CABEÇA, QUE PERMITA SUA REGULAGEM NO MOMENTO DE USO, DIRETAMENTE NA PRANCHA E SEM USO DE COSTURAS OU VELCRO, DE FORMA A FACILITAR A UTILIZAÇÃO E A HIGIENIZAÇÃO ADEQUADA. O SISTEMA DEVERÁ ACOMPANHAR 01 PAR DE BLOCOS PARA USO ADULTO E 01 PAR DE BLOCOS PARA USO INFANTIL, OS BLOCOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS DE MATERIAL RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, LAVÁVEL, LIVRE DE TECIDOS, COSTURAS OU VELCROS. DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIO CENTRAL, QUE ABRANJA A REGIÃO AURICULAR. E OS TAMANHOS DEVERÃO SER DIFERENCIADOS PARA USO ADULTO E PARA USO INFANTIL. DEVERÁ POSSUIR ORIFÍCIOS PRÓPRIOS, DIRETAMENTE NA PRANCHA, PARA O ENCAIXE DOS TIRANTES DE CABEÇA E DE QUEIXO. TIRANTE DA TESTA: 900 MM DE COMPRIMENTO X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ALMOFADA CONFECCIONADA EM ETIL VINIL ACETATO DE 190 MM X 30 MM X 16 MM. TIRANTE DO QUEIXO: 900 MM X 30 MM DE LARGURA, CONFECCIONADO EM ALÇA DE POLIPROPILENO NA COR PRETA COM AJUSTE ATRAVÉS DE SISTEMA DE VELCRO, TENDO NA REGIÃO CENTRAL UMA ABERTURA 100 MM DE COMPRIMENTO PARA ENCAIXE DO QUEIXO. ESTES TIRANTES PROPORCIONAM A IMOBILIZAÇÃO DA CABEÇA E PESCOÇO, IMPEDINDO OS MOVIMENTOS DE FLEXÃO, EXTENSÃO, ROTAÇÃO E INCLINAÇÃO LATERAL. TODAS AS COSTURAS DA PEÇA SÃO REFORÇADAS COM NO MÍNIMO DUAS PASSADAS SOBREPOSTAS, TENDO ATÉ EM ALGUNS PONTOS QUATRO PASSADAS, COM ARREIMATE EM SISTEMA DE RETROCESSO. AS MEDIDAS PODEM TER VARIAÇÕES DE 5%. DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE JOGOS COMPOSTOS POR 03 UNIDADES (01 NA COR VERMELHA, 01 NA COR AMARELA E 01 NA COR PRETA) DE CINTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COM FECHO DE ENGATE RÁPIDO NA COR PRETA CONFECCIONADO EM NYLON, NAS MEDIDAS DE 1,60M DE COMPRIMENTO, POR 5 CM DE LARGURA CADA. DEVERÁ VIR ACONDICIONADA NUMA CAPA COM LOCAIS ADEQUADOS PARA ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL ACIMA ESPECIFICADO. PARTE EXTERNA: CONFECCIONADA EM TECIDO DE NYLON 420, NA COR AZUL (OU VERDE) E ALÇAS DE MÃO DE 50 MM DE LARGURA NA COR AZUL. CADA PRANCHA LONGA ACOMPANHA TRÊS (03) CINTOS DE SEGURANÇA DE NYLON NAS CORES VERMELHO, AMARELO E VERDE COM FIVELAS NAS CORES PRETA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM COSTURA EM X, DE COMPRIMENTO 1.600 MM E LARGURA DE 50 MM; CINTO MODELO ARANHA: CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIPROPILENO NA LARGURA DE 50 MM. POSSUI UMA FITA CENTRAL NA COR PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,60M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO ATRAVÉS DE FECHOS DE ENGATE RÁPIDO QUE ESTÃO LOCALIZADOS NA PARTE INFERIOR DA FITA. NA EXTREMIDADE



INFERIOR DA FITA CENTRAL DEVE POSSUIR UM DISPOSITIVO CONFECCIONADO COM FITA PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,10M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (FECHOS DE ENGATE RÁPIDO) DE FORMA QUE EVITA QUE A VÍTIMA ESCORREGUE PELA PRANCHA. ACIMA DESTES DISPOSITIVOS POSSUI UMA FITA NA COR PRETA FIXADA PERPENDICULARMENTE A FITA CENTRAL COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,25M PARA PRENDER A REGIÃO DO TORNOZELO COM MECANISMO DE REGULAGEM DO COMPRIMENTO. NA PARTE INTERMEDIÁRIA DA FITA CENTRAL DEVE POSSUIR TRÊS ALÇAS FIXADAS PERPENDICULARMENTE A FITA CENTRAL PARA PRENDER NA SEQUÊNCIA: AS PERNAS DA VÍTIMA COM FITA NA COR VERMELHA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,80M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO, PARA FIXAÇÃO DA REGIÃO DO QUADRIL NA FITA DE COR PRETA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,85M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO E PARA FIXAÇÃO DO TÓRAX NA FITA DE COR AMARELA COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,10M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO). AS FITAS PERPENDICULARES DEVEM PRENDER O CALCANHAR, PERNAS, QUADRIL, E TÓRAX POSSUINDO UM MECANISMO QUE FAZ COM QUE DESLIZEM SOBRE A FITA CENTRAL PARA QUE SEJAM REGULADOS OS PONTOS DE FIXAÇÃO DAS FITAS DE ACORDO COM A ALTURA DA VÍTIMA. NA PARTE SUPERIOR DA FITA CENTRAL, FIXADO PERPENDICULARMENTE, POSSUI UMA FITA NA COR VERDE MUSGO COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 2,45M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO) PARA FIXAÇÃO DOS BRAÇOS. FIXADO A ESTA FITA POSSUI DUAS FITAS PERPENDICULARES NA COR VERDE COM COMPRIMENTO MÁXIMO DE 1,30M COM REGULAGEM DO COMPRIMENTO (ENGATE RÁPIDO) COM A FINALIDADE DE PRENDER OS OMBROS DA VÍTIMA. O ACABAMENTO INTERNO É FEITO EM PERFIL TERMOPLÁSTICO DE 25 MM X 0,8MM NA COR PRETA. MANUAL DO USUÁRIO ESCRITO EM PORTUGUÊS.

DESIGN INTERNO

A DISTRIBUIÇÃO DOS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS NO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÁ CONSIDERAR OS SEGUINTE ASPECTOS: DEVE DIMENSIONAR O ESPAÇO INTERNO DA AMBULÂNCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSÍVEL E PRÁTICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS. OS MATERIAIS FIXADOS NA CARROCERIA DA AMBULÂNCIA (ARMÁRIOS, BANCOS, MACA) DEVERÃO TER UMA FIXAÇÃO REFORÇADA DE MANEIRA QUE, EM CASO DE ACIDENTES, OS MESMOS NÃO SE SOLTEM. PAREDES: AS PAREDES INTERNAS DEVERÃO SER REVESTIDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE AOS PROCESSOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COMUNS ÀS SUPERFÍCIES HOSPITALARES PODENDO SER EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO COM PLACAS DE PRFV (PLÁSTICO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO) LAMINADAS, OU PRFV COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM MOLDADA CONFORME GEOMETRIA DO VEÍCULO OU ACRILONITRILABUTADIENO ESTIRENO (ABS) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM E TODOS MATERIAIS DEVEM ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO CONTRAN RESOLUÇÃO Nº 498, DE 29 DE JULHO DE 2014. AS CAIXAS DE RODAS SE EXPOSTAS DEVERÃO POSSUIR REVESTIMENTO CONFORME DESCRITO ACIMA. AS ARESTAS, JUNÇÕES INTERNAS, PONTOS DE OXIGÊNIO FIXADOS NA PAREDE DO INTERIOR DO SALÃO DE ATENDIMENTO DEVERÃO TER UM SISTEMA DE PROTEÇÃO, E DEVERÁ SER EVITADO AS FORMAÇÕES PONTIAGUDAS, A FIM DE AUMENTAR A SEGURANÇA E FAVORECER A LIMPEZA. DEVERÁ SER EVITADO O USO DE MASSA SILICONIZADAS OU OUTRAS PARA OS ACABAMENTOS INTERNOS, SOMENTE SERÁ PERMITIDO O USO DE ADESIVO SELADOR DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE. BALAUSTRÉ: DEVERÁ TER DOIS PEGA MÃO NO TETO DO SALÃO DE ATENDIMENTO (COR AMARELA). AMBOS POSICIONADOS PRÓXIMOS ÀS BORDAS DA MACA, SENTIDO TRASEIRA FRENTE DO VEÍCULO. CONFECCIONADO EM DE NO MÍNIMO 1 POLEGADA DE DIÂMETRO, COM 3 PONTOS DE FIXAÇÃO NO TETO, INSTALADOS SOBRE O EIXO LONGITUDINAL DO COMPARTIMENTO, ATRAVÉS DE PARAFUSOS E COM DOIS SISTEMAS DE SUPORTE DE SORO DESLIZÁVEL, DEVENDO POSSUIR DOIS GANCHOS CADA PARA FRASCOS DE SORO. DEVE TER DOIS PEGA MÃO OU BALAUSTRÉS VERTICAIS (COR AMARELA), SENDO UM JUNTO A PORTA LATERAL CORREDIÇA E UM JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE. PISO: DEVERÁ SER RESISTENTE A TRÁFEGO PESADO, REVESTIDO COM MATERIAL TIPO VINIL OU SIMILAR EM COR CLARA, DE ALTA RESISTÊNCIA, LAVÁVEL, IMPERMEÁVEL, ANTIDERRAPANTE MESMO QUANDO MOLHADO. SUA COLOCAÇÃO DEVERÁ SER FEITA NOS CANTOS DE ARMÁRIOS, BANCOS, PAREDES E RODAPÉS, DE MANEIRA CONTINUADA ATÉ 10 CM DE ALTURA DESTES PARA EVITAR FRESTAS. SEM EMENDAS OU COM EMENDAS FUNDIDAS COM O PRÓPRIO MATERIAL, INSTALADO SOBRE PISO DE MADEIRA COMPENSADO NAVAL, COM APROXIMADAMENTE 15 MM DE ESPESSURA, OU SOBRE MATERIAL DE MESMA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE OU SUPERIOR QUE O COMPENSADO NAVAL. DEVERÃO SER FORNECIDAS PROTEÇÕES EM AÇO INOXIDÁVEL NOS LOCAIS DE DESCANSO DAS RODAS DA MACA NO PISO E NOS LOCAIS (PARA-CHOQUE E SOLEIRA DA PORTA TRASEIRA), ONDE OS PÉS DA MACA RASPEM, PARA PROTEÇÃO DE TODOS ESTES ELEMENTOS. JANELAS: COM VIDROS TRANSLÚCIDOS, OPACOS OU JATEADOS E CORREDIÇOS EM TODAS AS 3 PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO TRASEIRO, QUE PERMITAM VENTILAÇÃO E QUE TAMBÉM POSSAM SER FECHADAS POR DENTRO,



68
/

DE MANEIRA QUE NÃO POSSAM SER ABERTAS PELA PARTE EXTERNA. ARMÁRIOS: CONJUNTO DE ARMÁRIOS PARA A GUARDA DE TODO O MATERIAL DE EMERGÊNCIA UTILIZADO NO VEÍCULO. ARMÁRIOS COM PRATELEIRAS INTERNAS, LATERAIS EM TODA SUA EXTENSÃO EM UM SÓ LADO DA VIATURA (LADO ESQUERDO). DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL E/OU FIBRA DE VIDRO REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. O PROJETO DOS MÓVEIS DEVE CONTEMPLAR O SEU ADEQUADO POSICIONAMENTO NO VEÍCULO, VISANDO O MÁXIMO APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, A FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E A ASSEPSIA DO VEÍCULO. AS PORTAS DOS ARMÁRIOS DEVERÃO SER CORREDIÇAS EM POLICARBONATO, BIPARTIDAS. TODAS AS GAVETAS E PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO. OS TRINCOS DEVEM SER DE FÁCIL ACIONAMENTO, POSSIBILITANDO SUA ABERTURA COM APENAS UMA LEVE PRESSÃO. AS GAVETAS DEVEM TER LIMITAÇÕES DE ABERTURA, PARA IMPEDIR QUE SEJAM RETIRADAS, ACIDENTALMENTE, DURANTE SUA UTILIZAÇÃO. TODAS AS PRATELEIRAS DEVERÃO TER BATENTES FRONTAIS, ATÉ MESMO NOS ARMÁRIOS COM PORTAS, A FIM DE DIFICULTAR QUE OS MATERIAIS CAIAM QUANDO O VEÍCULO ESTIVER EM MOVIMENTO. O COMPARTIMENTO PARA GUARDA DOS 2 CILINDROS DE OXIGÊNIO E 1 CILINDRO DE AR COMPRIMIDO, INSTALADOS NA PARTE TRASEIRA DO COMPARTIMENTO DO PACIENTE. BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A FIXAÇÃO E O ACONDICIONAMENTO ADEQUADO DOS EQUIPAMENTOS, COM BATENTE FRONTAL E LATERAL DE NO MÍNIMO 50 MM E BORDA ARREDONDADA. OS MATERIAIS AUXILIARES CONFECCIONADOS EM METAL, TAIS COMO: PREGOS, DOBRADIÇAS, PARAFUSOS E ETC., DEVERÃO SER PROTEGIDOS COM MATERIAL ANTIFERRUGEM. OS PUXADORES TERÃO QUE SER EMBUTIDOS OU SEMIEMBUTIDOS. O APÊNDICE IB MOSTRA APENAS UMA ORIENTAÇÃO A RESPEITO DA DISTRIBUIÇÃO INTERNA DOS ARMÁRIOS, SENDO QUE DEVERÁ PREVALECER O DESCRITIVO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA COM AS DIMENSÕES DESCRITAS ABAIXO O MAIS APROXIMADAS POSSÍVEIS DEPENDENDO DA DISPONIBILIDADE DO VEÍCULO:

A) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM PORTAS CORREDIÇAS EM POLICARBONATO, BIPARTIDAS, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, MEDINDO 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,375 M;

B) 01 ARMÁRIO PARA GUARDA DE MATERIAIS COM DIVISÓRIAS TIPO PRATELEIRAS, COM TIRANTES EM NYLON DE RETENÇÃO, PARA EVITAR QUE O MATERIAL ALI ACOMODADO CAIA DURANTE O DESLOCAMENTO, COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM. MEDINDO, CADA PRATELEIRA, 1,00 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,375 M;

C) 01 ARMÁRIO TIPO BANCADA PARA ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM BATENTE FRONTAL DE 50 MM, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, COM 1,60 M DE COMPRIMENTO POR 0,40 M DE PROFUNDIDADE, COM UMA ALTURA DE 0,75 M;

D) 02 GAVETAS LOCALIZADAS JUNTO À DIVISÓRIA, ABAIXO DO ARMÁRIO COM PORTAS CORREDIÇAS E ACIMA DO ALOJAMENTO DA CADEIRA DE RODAS.

E) 01 BAGAGEIRO SUPERIOR PARA MATERIAIS LEVES, COM NO MÍNIMO 1,50 M DE COMPRIMENTO, 0,40 M DE LARGURA, COM UMA ALTURA DE 0,30 M.

DESIGN EXTERNO

A COR DA PINTURA BEM COMO AS LOGOMARCAS, PLOTAGEM A SEREM COLADAS NAS AMBULÂNCIAS SÃO AS DEFINIDAS PELOS MUNICÍPIOS SOLICITANTES E DE ACORDO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE

DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS E SEREM FORNECIDOS COM A AMBULÂNCIA

EQUIPAMENTOS E MATERIAIS COMPLEMENTARES, QUE DEVERÃO SER FORNECIDOS JUNTAMENTE COM A AMBULÂNCIA, DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO.

No momento em que o licitante cadastrar a proposta no sistema, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA e do MODELO, dos EQUIPAMENTOS INTERNOS ofertados, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

Anexar os "FOLDERS"/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS ou CATÁLOGOS dos equipamentos internos ofertados, redigidos em língua Portuguesa, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos e que permita e facilite a avaliação dos itens sob pena de desclassificação.

SUPORTE DE SEGURANÇA.

01 EXTINTOR DE PÓ ABC DE 6 KG POR VEÍCULO

03 CONES DE SEGURANÇA PARA TRÂNSITO, COM ALTURA ENTRE 700 E 760 MMM E BASE COM LADOS DE 400 (+ OU - 20) MM, EM PLÁSTICO, NA COR LARANJA, COM FAIXAS REFLETIVAS, DE ACORDO COM NORMAS DA ABNT, POR VEÍCULO;



69

01 LANTERNA PORTÁTIL POR VEÍCULO:

01 LANTERNA À BATERIA E CARREGADOR ANEXO, PORTÁTIL, PERMITE 08 HORAS DE USO COM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM PESO MÁXIMO DE 1,5 QUILOS, COM ENTRADA PARA 220V OU 110V, BATERIA RECARREGÁVEL, POR VEÍCULO

DEMAIS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 2048/02.

Deverão ser apresentados junto à proposta Autorização de funcionamento e registro na Anvisa da empresa ou Carta de solidariedade do fabricante do produto que comprovem a compatibilidade com o equipamento exigido neste termo de referência.

GARANTIAS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E REVISÕES.

A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABRANGENDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO E REVISÕES: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ E SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; A PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA /PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER CUSTEADA PELA CONTRATADA, AS REVISÕES SEGUIRÃO AS ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO, NAS QUILOMETRAGENS E/OU TEMPOS INDICADOS POR ESTE (FABRICANTE), FICANDO A CARGO DA CONTRATANTE AS OUTRAS REVISÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL. SE A CONTRATADA NÃO PUDER ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO). É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO. É VEDADA À CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.

ITEM 2 - VEÍCULO – VANS DE TRANSPORTE SANITÁRIO**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

TIPO	FURGÃO DE TRANSPORTE
COR	BRANCO
ANO	2024 OU SUPERIOR
MODELO	2024 OU SUPERIOR
CONDIÇÃO	ZERO QUILOMETRO
CAP. PASSAGEIROS MÍNIMA	16 LUGARES (15P +1M)

DIMENSÕES

COMPRIMENTO MÍNIMO	5600MM
LARGURA EXT. COM RETROVISOR	2400MM
LARGURA EXTERNA MÍNIMA	1900MM
ALTURA EXTERNA MÍNIMA	2400MM
ENTRE-EIXOS MÍNIMA	3500MM
ZONA DE CARGA – COMPRIMENTO	3100MM
ZONA DE CARGA – LARGURA	1700MM
ZONA DE CARGA – ALTURA	1800MM
ZONA DE CARGA – VOLUME M2	5,3M ²



70

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
CILINDRADAS	2.200 CC
TORQUE MÍNIMO	33KGF ^{m2}
TIPO DE CÂMBIO	MECÂNICO
TRANSMISSÃO	MANUAL 5F – 1R
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA
SISTEMA DE DIREÇÃO	ELÉTRICO/ELETRO-HIDRÁULICO – ORIGINAL DE FÁBRICA
SISTEMA DE FREIOS	CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO
AUTONOMIA MÉDIA MÍNIMA (PBEV)	800 QUILOMETROS COM TANQUE CHEIO
POTÊNCIA MÍNIMA	130 CAVALOS
SISTEMA DE FREIOS	ABS
COMBUSTÍVEL	DIESEL
ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS	
TODOS OS BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS	
TODOS OS BANCOS REVESTIDOS EM COURVIN AUTOMOTIVO	
CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E PARA O CONDUTOR	
AR-CONDICIONADO DUPLO	
VENTILADOR/DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE NA CABINE	
RETROVISOR ELÉTRICO	
SISTEMA DE SOM AM/FM – COM USB OU BLUETOOTH	
06 (SEIS) ALTO FALANTES – 02 DIANTEIROS E 04 TRASEIROS	
SISTEMA DE AIR-BAG FRONTAL ORIGINAL DE FÁBRICA	
SISTEMA DE NAVEGAÇÃO GPS TELA TOUCHSCREEN COM TAMANHO MÍNIMO DE 05 POLEGADAS E MÁXIMO DE 07 POLEGADAS; MEMÓRIA INTERNA COM NO MÍNIMO 2GB COM SUPORTE PARA MICRO SD ATÉ 8GB COM CARTÃO MICRO SD DE 8GB INCLUSO; MEMÓRIA COM MÍNIMO DE 64MB; GERAÇÃO E RECÁLCULO IMEDIATO DE ROTAS; SISTEMA DE ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS GRATUITAS, VIA WIFI OU BLUETOOTH, CONFIGURADO COM A INSTALAÇÃO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ANO DE 2021 OU SUPERIOR; IDIOMA: PORTUGUÊS DO BRASIL; INSTRUÇÃO POR VOZ; SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE O TRÁFEGO RODOVIÁRIO; MÍNIMO DE 2500 CIDADES BRASILEIRAS MAPEADAS; CARREGADOR AUTOMOTIVO INCLUSO; ENTRADA USB (CABO USB INCLUSO); SUPORTE ARTICULADO, COM ROTAÇÃO 360°, COM VENTOSA OU DIRETAMENTE NO SISTEMA DE SOM DO VEÍCULO INSTALADO NO VEÍCULO, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM (01)ANO	
ANTENA	
VIDROS EM TODO SALÃO	
PELÍCULA DE ESCURECIMENTO EM TODOS OS VIDROS OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	
ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO E BAGAGEIRO	
ESTRIBO PARA PORTA LATERAL	
BAGAGEIRO NA PARTE TRASEIRA SOB OS BANCOS	
BREAK LIGHT (LUZ ELEVADA DE FREIO)	
ACENDEDOR DE 12 V, NO PAINEL PARA RECARGA DE BATERIA DE CELULAR	
PORTA CORREDIÇA NA LATERAL DIREITA	
PORTA TRASEIRA	
TRAVA ELÉTRICA PARA TODAS AS PORTAS (CABINE E COMPARTIMENTO TRASEIRO), COM ACIONAMENTO REMOTO	
TACÓGRAFO	
HOMOLOGAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRANSITO COMPETENTES PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	
GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E TODAS AS REVISÕES DO PERÍODO INCLUSAS	



21/2

EMPLACAMENTO (INCLUINDO PAGAMENTO DE TAXAS NECESSÁRIAS)

ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO DO COTRAN 316/09; PNEUS MÍNIMO 225/75 R16.

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CTB E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE.

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABARCANDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ E SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL. SE A CONTRATADA NÃO PUDER ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO). É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO. É VEDADA À CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.

ITEM 3 - VEÍCULO – VANS DE TRANSPORTE SANITÁRIO. 10 + 1

CARACTERÍSTICAS GERAIS

TIPO	FURGÃO DE TRANSPORTE
COR	BRANCO
ANO	2024 OU SUPERIOR
MODELO	2024 OU SUPERIOR
CONDIÇÃO	ZERO QUILOMETRO
CAP. PASSAGEIROS MÍNIMA	11 LUGARES (10P +1M)

DIMENSÕES

COMPRIMENTO MÍNIMO	5600MM
LARGURA EXT. COM RETROVISOR	2400MM
LARGURA EXTERNA MÍNIMA	1900MM
ALTURA EXTERNA MÍNIMA	2400MM
ENTRE-EIXOS MÍNIMA	3500MM
ZONA DE CARGA – COMPRIMENTO	3100MM
ZONA DE CARGA – LARGURA	1700MM
ZONA DE CARGA – ALTURA	1800MM
ZONA DE CARGA – VOLUME M2	5,3M ²

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTORIZAÇÃO	1.6L
TORQUE MÍNIMO	33KGF/M ²
TIPO DE CÂMBIO	MECÂNICO
TRANSMISSÃO	MANUAL 5F – 1R
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA
SISTEMA DE DIREÇÃO	ELÉTRICO/ELETRO-HIDRÁULICO – ORIGINAL DE FÁBRICA



72
L

SISTEMA DE FREIOS	CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO
AUTONOMIA MÉDIA MÍNIMA (PBEV)	800 QUILOMETROS COM TANQUE CHEIO
POTÊNCIA MÍNIMA	130 CAVALOS
SISTEMA DE FREIOS	ABS
COMBUSTÍVEL	DIESEL
ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS	
TODOS OS BANCOS INDIVIDUAIS E RECLINÁVEIS	
TODOS OS BANCOS REVESTIDOS EM COURVIN AUTOMOTIVO	
CINTOS DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS E PARA O CONDUTOR	
AR-CONDICIONADO DUPLO	
VENTILADOR/DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE NA CABINE	
RETROVISOR ELÉTRICO	
SISTEMA DE SOM AM/FM – COM USB OU BLUETOOTH	
06 (SEIS) ALTO FALANTES – 02 DIANTEIROS E 04 TRASEIROS	
SISTEMA DE AIR-BAG FRONTAL ORIGINAL DE FÁBRICA	
SISTEMA DE NAVEGAÇÃO GPS TELA TOUCHSCREEN COM TAMANHO MÍNIMO DE 05 POLEGADAS E MÁXIMO DE 07 POLEGADAS; MEMÓRIA INTERNA COM NO MÍNIMO 2GB COM SUPORTE PARA MICRO SD ATÉ 8GB COM CARTÃO MICRO SD DE 8GB INCLUSO; MEMÓRIA COM MÍNIMO DE 64MB; GERAÇÃO E RECÁLCULO IMEDIATO DE ROTAS; SISTEMA DE ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS GRATUITAS, VIA WIFI OU BLUETOOTH, CONFIGURADO COM A INSTALAÇÃO DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ANO DE 2021 OU SUPERIOR; IDIOMA: PORTUGUÊS DO BRASIL; INSTRUÇÃO POR VOZ; SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE O TRÁFEGO RODOVIÁRIO; MÍNIMO DE 2500 CIDADES BRASILEIRAS MAPEADAS; CARREGADOR AUTOMOTIVO INCLUSO; ENTRADA USB (CABO USB INCLUSO); SUPORTE ARTICULADO, COM ROTAÇÃO 360°, COM VENTOSA OU DIRETAMENTE NO SISTEMA DE SOM DO VEÍCULO INSTALADO NO VEÍCULO, COM GARANTIA MÍNIMA DE UM (01)ANO	
ANTENA	
VIDROS EM TODO SALÃO	
PELÍCULA DE ESCURECIMENTO EM TODOS OS VIDROS OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	
ILUMINAÇÃO NO COMPARTIMENTO TRASEIRO E BAGAGEIRO	
ESTRIBO PARA PORTA LATERAL	
BAGAGEIRO NA PARTE TRASEIRA SOB OS BANCOS	
BREAK LIGHT (LUZ ELEVADA DE FREIO)	
ACENDEDOR DE 12 V, NO PAINEL PARA RECARGA DE BATERIA DE CELULAR	
PORTA CORREDIÇA NA LATERAL DIREITA	
PORTA TRASEIRA	
TRAVA ELÉTRICA PARA TODAS AS PORTAS (CABINE E COMPARTIMENTO TRASEIRO), COM ACIONAMENTO REMOTO	
TACÓGRAFO	
HOMOLOGAÇÃO JUNTO AOS ÓRGÃOS DE TRANSITO COMPETENTES PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	
GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E TODAS AS REVISÕES DO PERÍODO INCLUSAS	
EMPLACAMENTO (INCLUINDO PAGAMENTO DE TAXAS NECESSÁRIAS)	
ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO DO COTRAN 316/09; PNEUS MÍNIMO 225/75 R16.	
EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, CTB E EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE.	
GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS	
A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABRANGENDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E SEM	



23
9

LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ E SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL. SE A CONTRATADA NÃO PUDER ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO). É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO. É VEDADA À CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.

ITEM 4 - VEÍCULO SEDAN – ZERO QUILOMETRO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

CARROCERIA	SEDAN
CONDIÇÃO	ZERO QUILOMETRO.
ANO DE FABRICAÇÃO	2023 OU SUPERIOR.
MODELO	2024 OU SUPERIOR.
COR	BRANCO SÓLIDO.
OCUPANTES	5 LUGARES
PORTAS	5 PORTAS.
GARANTIA MÍNIMA	3 ANOS.

DIMENSÕES

LARGURA MÍNIMA	1700 MM
COMPRIMENTO MÍNIMO	4000MM
ALTURA MÍNIMA	1.400MM
CAP. MIN. PORTA-MALAS	450 LITROS
CAP. MIN TANQUE DE COMB.	48 LITROS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTORIZAÇÃO MÍNIMA	1.0L – 999 CILINDRADAS	80 CV – ÁLCOOL
POTÊNCIA MÍNIMA	75 CV – GASOLINA	10 KGFM ² – ÁLCOOL
TORQUE MÍNIMO	9,5 KGFM ² – GASOLINA	
TIPO DE CÂMBIO	MECÂNICO – MANUAL	
TRANSMISSÃO	5 OU 6 MARCHAS A FRENTE – 1 MARCHA A RÉ	
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA	
SISTEMA DE DIREÇÃO	ELÉTRICO / HIDRÁULICO / ELETRO-HIDRÁULICA	
COMBUSTÍVEL	FLEX – ÁLCOOL/GASOLINA	

ITENS DE SEGURANÇA

SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD ORIGINAL DE FÁBRICA
CONTROLE DE ESTABILIDADE – ESP
CONTROLE DE TRAÇÃO – TCS
SISTEMA DE AIRBAGS – MÍNIMO 2 DIANTEIROS
ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO LATERAL E CENTRAL ORIGINAL DE FÁBRICA
TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS POR VELOCIDADE

ITENS DE SÉRIE

COMPUTADOR DE BORDO
VOLANTE MULTIFUNÇÕES



74
9

PELÍCULA DE BLINDAGEM DE 1º LINHA NA TONALIDADE ESCURO FUMÊ
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
ALERTA DE LIMITE DE VELOCIDADE
ALERTA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA
RETROVISORES ESTERNOS COM COMANDO INTERNO ELÉTRICO OU MECÂNICO
CHAVE COM ABERTURA DAS PORTAS E PORTA-MALAS
CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRATEIS DE 3 PONTOS (LATERAL E CENTRAL)
AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN
DESEMBAÇADOR DE VIDROS TRASEIROS
JOGO DE TAPETES EM BORRACHA OU CARPETE
SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA
SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO
RADIO AM/FM COM ENTRADA USB OU BLUETOOTH

GARANTIAS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E REVISÕES.

A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABRANGENDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO E REVISÕES: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ E SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; A PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA /PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER CUSTEADA PELA CONTRATADA, AS REVISÕES SEGUIRÃO AS ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO, NAS QUILOMETRAGENS E/OU TEMPOS INDICADOS POR ESTE (FABRICANTE), FICANDO A CARGO DA CONTRATANTE AS OUTRAS REVISÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL. SE A CONTRATADA NÃO PUDER ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO). É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO. É VEDADA À CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.

ITEM 5 - VEÍCULO HATCH – ZERO QUILOMETRO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

CARROCERIA	HATCH COMPACTO.
CONDIÇÃO	ZERO QUILOMETRO.
ANO DE FABRICAÇÃO	2023 OU SUPERIOR.
MODELO	2024 OU SUPERIOR.
COR	BRANCO SÓLIDO.
OCUPANTES	5 LUGARES
PORTAS	5 PORTAS.
GARANTIA MÍNIMA	3 ANOS.

DIMENSÕES

LARGURA MÍNIMA	1700 MM
COMPRIMENTO MÍNIMO	3900MM
ALTURA MÍNIMA	1400MM
DIST. ENTRE-EIXOS	2500MM
CAP. MIN. PORTA-MALAS	300 LITROS
CAP. MIN TANQUE DE COMB.	48 LITROS



29
0

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTORIZAÇÃO MÍNIMA	1.0L – 999 CILINDRADAS	
POTÊNCIA MÍNIMA	75 CV – GASOLINA	80 CV – ÁLCOOL
TORQUE MÍNIMO	9,5 KGFM ² – GASOLINA	10 KGFM ² – ÁLCOOL
TIPO DE CÂMBIO	MECÂNICO – MANUAL	
TRANSMISSÃO	5 OU 6 MARCHAS A FRENTE – 1 MARCHA A RÉ	
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA	
SISTEMA DE DIREÇÃO	ELÉTRICO / HIDRÁULICO / ELETRO-HIDRÁULICA	
COMBUSTÍVEL	FLEX – ÁLCOOL/GASOLINA	

ITENS DE SEGURANÇA

SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD ORIGINAL DE FÁBRICA
CONTROLE DE ESTABILIDADE – ESP
CONTROLE DE TRAÇÃO – TCS
SISTEMA DE AIRBAGS – MÍNIMO 2 DIANTEIROS
ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO LATERAL E CENTRAL ORIGINAL DE FÁBRICA
TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS POR VELOCIDADE

ITENS DE SÉRIE

COMPUTADOR DE BORDO
VOLANTE MULTIFUNÇÕES
PELÍCULA DE BLINDAGEM DE 1º LINHA NA TONALIDADE ESCURO FUMÊ
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
ALERTA DE LIMITE DE VELOCIDADE
ALERTA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA
RETROVISORES ESTERNOS COM COMANDO INTERNO ELÉTRICO OU MECÂNICO
CHAVE COM ABERTURA DAS PORTAS E PORTA-MALAS
CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRATEIS DE 3 PONTOS (LATERAL E CENTRAL)
AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN
DESEMBAÇADOR DE VIDROS TRASEIROS
JOGO DE TAPETES EM BORRACHA OU CARPETE
SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA
SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO
RADIO AM/FM COM ENTRADA USB OU BLUETOOTH

GARANTIAS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E REVISÕES.

A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABRANGENDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO E REVISÕES: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ E SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; A PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA /PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER CUSTEADA PELA CONTRATADA, AS REVISÕES SEGUIRÃO AS ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO, NAS QUILOMETRAGENS E/OU TEMPOS INDICADOS POR ESTE (FABRICANTE), FICANDO A CARGO DA CONTRATANTE AS OUTRAS REVISÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL. SE A CONTRATADA NÃO PUDER ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO). É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO. É VEDADA À CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME



76
2

CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.

ITEM 6 - VEÍCULO UTILITÁRIO MÉDIO – ZERO QUILOMETRO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

CARROCERIA	UTILITÁRIO MONOBLOCO
CONDIÇÃO	ZERO QUILOMETRO.
ANO DE FABRICAÇÃO	2023 OU SUPERIOR.
MODELO	2024 OU SUPERIOR.
COR	BRANCO SÓLIDO.
OCUPANTES	5 LUGARES
PORTAS	5 PORTAS.
GARANTIA MÍNIMA	3 ANOS.

DIMENSÕES

LARGURA MÍNIMA	1700 MM
COMPRIMENTO MÍNIMO	4700MM
ALTURA MÍNIMA	1600MM
ENTRE-EIXOS	2800MM
CAP. MIN. PORTA-MALAS	650 LITROS
CAP. MIN TANQUE	44 LITROS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTORIZAÇÃO MÍNIMA	1.2L – 999 CILINDRADAS	
POTÊNCIA MÍNIMA	130 CV – GASOLINA	130 CV – ÁLCOOL
TORQUE MÍNIMO	20 KGFM ² – GASOLINA	20 KGFM ² – ÁLCOOL
TIPO DE CÂMBIO	AUTOMÁTICO OU CVT	
TRANSMISSÃO	5 OU 6 MARCHAS A FRENTE – 1 MARCHA A RÉ	
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA	
SISTEMA DE DIREÇÃO	ELÉTRICO / HIDRÁULICO / ELETRO-HIDRÁULICA	
COMBUSTÍVEL	FLEX – ÁLCOOL/GASOLINA	

ITENS DE SEGURANÇA

SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD ORIGINAL DE FÁBRICA
CONTROLE DE ESTABILIDADE – ESP
CONTROLE DE TRAÇÃO – TCS
ASSISTENTE DE CONTROLE EM SUBIDAS
CONTROLE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO DOS PNEUS
CAPOTA MARÍTIMA
PROTECTOR DE CAÇAMBA
SISTEMA DE AIRBAGS – MÍNIMO 2 DIANTEIROS
ENCOSTO DE CABEÇA TRASEIRO LATERAL E CENTRAL ORIGINAL DE FÁBRICA
TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS POR VELOCIDADE

ITENS DE SÉRIE

COMPUTADOR DE BORDO
VOLANTE MULTIFUNÇÕES
PELÍCULA DE BLINDAGEM DE 1º LINHA NA TONALIDADE ESCURO FUMÊ
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS
ALERTA DE LIMITE DE VELOCIDADE
ALERTA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA
RETROVISORES ESTERNOS COM COMANDO INTERNO ELÉTRICO OU MECÂNICO
CHAVE COM ABERTURA DAS PORTAS E PORTA-MALAS
CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRATEIS DE 3 PONTOS (LATERAL E CENTRAL)
AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN
DESEMBAÇADOR DE VIDROS TRASEIROS
JOGO DE TAPETES EM BORRACHA OU CARPETE



77
g

SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA
SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO
RADIO AM/FM COM ENTRADA USB OU BLUETOOTH

GARANTIAS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E REVISÕES.

A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABARCANDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO E REVISÕES: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ E SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; A PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA /PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER CUSTEADA PELA CONTRATADA, AS REVISÕES SEGUIRÃO AS ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO, NAS QUILOMETRAGENS E/OU TEMPOS INDICADOS POR ESTE (FABRICANTE), FICANDO A CARGO DA CONTRATANTE AS OUTRAS REVISÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL. SE A CONTRATADA NÃO PUDER ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO). É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO. É VEDADA À CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.

ITEM 7- VEÍCULO UTILITÁRIO PEQUENO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

CARROCERIA	UTILITÁRIO PEQUENO
ANO DE FABRICAÇÃO	2023 OU SUPERIOR
MODELO	2024 OU SUPERIOR
COR	BRANCO
OCUPANTES	2 LUGARES
GARANTIA MÍNIMA	3 ANOS
PORTAS	3 PORTAS
PELÍCULA DE BLINDAGEM	ESCURO FUMÊ (1° LINHA)

DIMENSÕES

LARGURA MÍNIMA	1700 MM
COMPRIMENTO MÍNIMO	3900MM
ALTURA MÍNIMA	1.400MM
CAP. MIN. CARROCERIA	900 LITROS
CAP. MIN TANQUE DE COMB.	50 LITROS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTORIZAÇÃO MÍNIMA	1.3L - 1299CC
POTÊNCIA MÍNIMA	85 CV – GASOLINA 95 CV – ÁLCOOL
TORQUE MÍNIMO	9,5 KGFM ² – GASOLINA 10 KGFM ² – ÁLCOOL
TIPO DE CÂMBIO	MECÂNICO – MANUAL
TRANSMISSÃO	5 OU 6 MARCHAS A FRENTE – 1 MARCHA A RÉ
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA
SISTEMA DE DIREÇÃO	ELÉTRICO / HIDRÁULICO / ELETRO-HIDRÁULICA
COMBUSTÍVEL	FLEX – ÁLCOOL/GASOLINA

ITENS DE SEGURANÇA

SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD ORIGINAL DE FÁBRICA

28
9

CONTROLE DE ESTABILIDADE – ESP

CONTROLE DE TRAÇÃO – TCS

SISTEMA DE AIRBAGS – MÍNIMO 2 DIANTEIROS

ITENS DE SÉRIE

COMPUTADOR DE BORDO

VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS

ALERTA DE LIMITE DE VELOCIDADE

ALERTA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA

RETROVISORES ESTERNOS COM COMANDO INTERNO ELÉTRICO OU MECÂNICO

CHAVE COM ABERTURA DAS PORTAS E PORTA-MALAS

RADIO AM/FM COM ENTRADA USB OU BLUETOOTH

AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN

DESEMBAÇADOR DE VIDROS TRASEIROS

JOGO DE TAPETES EM BORRACHA OU CARPETE

SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA

SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO

GARANTIAS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E REVISÕES.

A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABARCANDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO E REVISÕES: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ E SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; A PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA /PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER CUSTEADA PELA CONTRATADA, AS REVISÕES SEGUIRÃO AS ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO, NAS QUILOMETRAGENS E/OU TEMPOS INDICADOS POR ESTE (FABRICANTE), FICANDO A CARGO DA CONTRATANTE AS OUTRAS REVISÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL. SE A CONTRATADA NÃO PUDER ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO). É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO. É VEDADA À CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.

ITEM 8 - VEÍCULO MONOVOLUME/SUV**CARACTERÍSTICAS GERAIS**

CARROCERIA	MONOVOLUME/SUV
ANO DE FABRICAÇÃO	2023 OU SUPERIOR
MODELO	2024 OU SUPERIOR
COR	BRANCO
OCUPANTES	7 LUGARES
GARANTIA MÍNIMA	3 ANOS
PORTAS	5 PORTAS
PELÍCULA DE BLINDAGEM	ESCURO FUMÊ (1º LINHA)

DIMENSÕES

LARGURA MÍNIMA	1700 mm
COMPRIMENTO MÍNIMO	4300mm
ALTURA MÍNIMA	1600mm



39
20

DISTÂNCIA ENTRE-EIXOS	2600mm		
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS	390 LITROS		
CAPACIDADE DO PORTA-MALAS	40 LITROS		
CAP. MIN TANQUE DE COMB.	45 LITROS		
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS			
MOTORIZAÇÃO MÍNIMA	1.0L TURBO – 1.8L ASPIRADO		
POTÊNCIA MÍNIMA	106 CV – GASOLINA	95 CV – ÁLCOOL	
TORQUE MÍNIMO	115 KGFM ² – GASOLINA	115 KGFM ² – ÁLCOOL	
TIPO DE CÂMBIO	MANUAL OU AUTOMÁTICO		
TRANSMISSÃO	MANUAL 5F – 1R	AUT. CONVENCIONAL	CVT
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA		
SISTEMA DE DIREÇÃO	ELÉTRICO / HIDRÁULICO / ELETRO-HIDRÁULICA		
COMBUSTÍVEL	FLEX – ÁLCOOL/GASOLINA		
ITENS DE SEGURANÇA			
SISTEMA DE FREIOS ABS COM EBD ORIGINAL DE FÁBRICA			
CONTROLE DE ESTABILIDADE – ESP			
CONTROLE DE TRAÇÃO – TCS			
SISTEMA DE AIRBAGS – MÍNIMO 2 DIANTEIROS			
ITENS DE SÉRIE			
COMPUTADOR DE BORDO			
VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS			
ALERTA DE LIMITE DE VELOCIDADE			
ALERTA DE MANUTENÇÃO PROGRAMADA			
RETROVISORES ESTERNOS COM COMANDO INTERNO ELÉTRICO OU MECÂNICO			
CHAVE COM ABERTURA DAS PORTAS E PORTA-MALAS			
RADIO AM/FM COM ENTRADA USB OU BLUETOOTH			
AR-CONDICIONADO COM FILTRO DE POEIRA E PÓLEN			
DESEMBAÇADOR DE VIDROS TRASEIROS			
JOGO DE TAPETES EM BORRACHA OU CARPETE			
SISTEMA DE ALARME COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA			
SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO			
GARANTIAS, ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E REVISÕES.			
A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABARCANDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO E REVISÕES: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ E SÃO PAULO, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; A PRIMEIRA REVISÃO PERIÓDICA /PREVENTIVA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER CUSTEADA PELA CONTRATADA, AS REVISÕES SEGUIRÃO AS ESTABELECIDAS PELO FABRICANTE DO VEÍCULO, NAS QUILOMETRAGENS E/OU TEMPOS INDICADOS POR ESTE (FABRICANTE), FICANDO A CARGO DA CONTRATANTE AS OUTRAS REVISÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS. NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL. SE A CONTRATADA NÃO PUDER ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO). É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO. É VEDADA À CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.			



ITEM 9 - MICRO-ÔNIBUS – TRANSPORTE SANITÁRIO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

TIPO	ÔNIBUS RODOVIÁRIO
COR	BRANCO
ANO	2023 OU SUPERIOR
MODELO	2024 OU SUPERIOR
CONDIÇÃO	ZERO QUILOMETRO
CAP. PASSAGEIROS MÍNIMA	33 LUGARES (32P +1M)
FABRICAÇÃO	NACIONAL

DIMENSÕES

COMPRIMENTO MÍNIMO	9000mm
LARGURA EXT. COM RETROVISOR	
LARGURA EXTERNA MÍNIMA	
ALTURA EXTERNA MÍNIMA	
ENTRE-EIXOS MÍNIMA	4800mm
ZONA DE CARGA – COMPRIMENTO	
ZONA DE CARGA – LARGURA	
ZONA DE CARGA – ALTURA	
ZONA DE CARGA – VOLUME M2	
CAP. MIN TANQUE DE COMB.	150 LITROS
PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO	9.000Kg;

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CILINDRADAS	
TORQUE MÍNIMO	
TIPO DE CÂMBIO	MECÂNICO – ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL;
TRANSMISSÃO	MANUAL 7F – 1R
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA;
SISTEMA DE DIREÇÃO	DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA
POTÊNCIA MÍNIMA	175 CV
SISTEMA DE FREIOS	ABS COM ACIONAMENTO A AR
COMBUSTÍVEL	DIESEL S10
SISTEMA ELÉTRICO	24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS
PNEUS E RODAS	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
PROTOCOLO DE EMISSÃO DE POLUENTES	PROCONVE 8 E EURO 6
ESTRUTURA	CARROCERIA E CHASSIS INTEGRADOS

ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS

AR-CONDICIONADO DE TETO
PARA-BRISAS LAMINADO INTEIRIÇO OU BIPARTIDO;
DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE
PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO;
POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL COM LARGURA MÍNIMA DE 940MM, REVESTIDAS EM TECIDO, COM DESCANSO DE BRAÇO LATERAL
CARREGADOR USB PARA TODAS AS POLTRONAS



81
g

CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA;
PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO
JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MÓVEIS
RÁDIO MP3 COM USB
ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S
ASSOALHO COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL;
PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO
ITINERÁRIO ELETRÔNICO
FAROL DE NEBLINA
BAGAGEIRO TRASEIRO
RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS
CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO
UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA
TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32
FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO
ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE;
ADESIVO PADRÃO DO MUNICÍPIO

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABARCANDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 24 (MESES) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL. SE A CONTRATADA NÃO PUDER ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO). É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO. É VEDADA À CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.

ITEM 10 - MICRO-ÔNIBUS – TRANSPORTE SANITÁRIO

CARACTERÍSTICAS GERAIS

TIPO	ÔNIBUS RODOVIÁRIO
COR	BRANCO
ANO	2023 OU SUPERIOR
MODELO	2024 OU SUPERIOR
CONDIÇÃO	ZERO QUILOMETRO
CAP. PASSAGEIROS MÍNIMA	36 LUGARES (36P +1M)
FABRICAÇÃO	NACIONAL
DIMENSÕES	
COMPRIMENTO MÍNIMO	10.000mm



82

LARGURA EXT. COM RETROVISOR	
LARGURA EXTERNA MÍNIMA	
ALTURA EXTERNA MÍNIMA	2.400mm
ENTRE-EIXOS MÍNIMA	5.000mm
ZONA DE CARGA – COMPRIMENTO	
ZONA DE CARGA – LARGURA	
ZONA DE CARGA – ALTURA	
ZONA DE CARGA – VOLUME M2	
CAP. MIN TANQUE DE COMB.	150 LITROS
PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO	10.000Kg;
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
CILINDRADAS	
TORQUE MÍNIMO	
TIPO DE CÂMBIO	MECÂNICO – ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL;
TRANSMISSÃO	MANUAL 7F – 1R
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA;
SISTEMA DE DIREÇÃO	DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA
POTÊNCIA MÍNIMA	175 CV
SISTEMA DE FREIOS	ABS COM ACIONAMENTO A AR
COMBUSTÍVEL	DIESEL S10 COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 150LTS
SISTEMA ELÉTRICO	24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS
PNEUS E RODAS	CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE
PROTOCOLO DE EMISSÃO DE POLUENTES	PROCONVE 8 E EURO 6
ESTRUTURA	CARROCERIA E CHASSIS INTEGRADOS
ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS	
AR-CONDICIONADO DE TETO DE NO MÍNIMO 85.000BTU'S	
PARA-BRISAS LAMINADO INTEIRIÇO OU BIPARTIDO;	
DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE	
PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO;	
POLTRONAS EXECUTIVAS RECLINÁVEIS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAL COM LARGURA MÍNIMA DE 940MM, REVESTIDAS EM TECIDO, COM DESCANSO DE BRAÇO LATERAL	
CARREGADOR USB PARA TODAS AS POLTRONAS	
CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA; POLTRONA HIDRAULICA PARA O MOTORISTA;	
PORTA PACOTES EM TODO O SALÃO COM ILUMINAÇÃO E AR CONDICIONADO PARA CADA PASSAGEIRO	
JANELAS DO SALÃO COM VIDROS COLADOS	
RÁDIO MP3 COM USB	
ILUMINAÇÃO INTERNA COM LED'S	
ASSOALHO COM PISO ANTIDERRAPANTE, REVESTIDO EM MADEIRA NAVAL;	
SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS	
PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO	
ITINERÁRIO ELETRÔNICO	
FAROL DE NEBLINA	
BAGAGEIRO TRASEIRO	
RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA JUNTO AS JANELAS	



83

CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO
UM ALÇAPÃO COM SAÍDA DE EMERGÊNCIA
TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32
FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO
ESTEPE, PNEUS E RODAS, CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE;
ADESIVO PADRÃO DO MUNICÍPIO

GARANTIAS E ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS

A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABARCANDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 24 (MESES) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL. SE A CONTRATADA NÃO PUDER ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO). É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO. É VEDADA À CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.

ITEM 11 - VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA TIPO A

CARACTERÍSTICAS GERAIS

TIPO	FURGONETA
COR	BRANCO
ANO	2023 OU SUPERIOR
MODELO	2024 OU SUPERIOR
CONDIÇÃO	ZERO QUILOMETRO
FABRICAÇÃO	NACIONAL

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CILINDRADAS	MÍNIMO 1.300cc
TIPO DE CÂMBIO	MECÂNICO MANUAL
TRANSMISSÃO	5 OU 6 MARCHAS A FRENTE – 1 MARCHA A RÉ
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA
SISTEMA DE DIREÇÃO	ELÉTRICO / HIDRÁULICO / ELETRO-HIDRÁULICA
POTÊNCIA MÍNIMA	90 CV
SISTEMA DE FREIOS	ANTI BLOQUEIO A.B.S NAS QUATRO RODAS
COMBUSTÍVEL	FLEX GASOLINA E ETANOL

ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS

ZERO KM; • COR BRANCA • ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2023/2024; (OU SUPERIOR) • 04 PORTAS SENDO: 02 (DUAS) NA CABINE E 2 (DUAS) NA TRASEIRA; • POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 90 CV; • MOTOR MÍNIMO 3 CILINDROS; • CILINDRADA DE NO MÍNIMO 1.300CC; • COMPRIMENTO MÍNIMO DO SALÃO DE 1,6 METROS ; • ALTURA INTERNA MÍNIMA 1.200 MM; • CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 500 KG; • CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM AJUSTE DE ALTURA; • TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 45 LITROS; • COMBUSTÍVEL FLEX: GASOLINA E ETANOL; • DIREÇÃO HIDRÁULICA / ELÉTRICA; • AR CONDICIONADO NA CABINE E SALÃO, CONTANDO COM UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO QUENTE/FRIO E VENTILAÇÃO; • TRAVA ELÉTRICA DAS PORTAS; • VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS; •



84

EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; • CABINE/CARROCERIA: PORTAS EM CHAPA, COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO, INTERNO EM POLIESTIRENO, COM FECHOS INTERNO E EXTERNO, RESISTENTES E DE ABERTURAS DE FÁCIL ACIONAMENTO; • SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO = INJEÇÃO ELETRÔNICA; • FREIO COM SISTEMA ANTI-BLOQUEIO (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS; • FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E A DISCO OU TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS; • SISTEMA ELÉTRICO DIMENSIONADO PARA O EMPREGO SIMULTÂNEO DE TODOS OS ITENS ESPECIFICADOS DO VEÍCULO E EQUIPAMENTOS QUER COM A VIATURA EM MOVIMENTO QUER ESTACIONADA, SEM RISCO DE SOBRECARGA NO ALTERNADOR, FIAÇÃO OU DISJUNTORES; • SUSPENSÕES DIANTEIRA E TRASEIRA DEVERÁ POSSUIR EFICÁCIA/EFICIÊNCIA SATISFATÓRIAS QUANTO À REDUÇÃO DAS VIBRAÇÕES/TREPIDAÇÕES ORIGINADAS DA IRREGULARIDADE DA VIA DE CIRCULAÇÃO E/OU CARROCERIA, REDUZINDO ADEQUADAMENTE, AS INJÚRIAS QUE POR VENTURA VIRIAM A ACOMETER O PACIENTE TRANSPORTADO B) ADAPTAÇÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO: • REVESTIMENTO EM FÓRMICA (OU SIMILAR), COR PREDOMINANTE BRANCA; • NIVELAMENTO DO PISO EM COMPENSADO NAVAL, SE NECESSÁRIO; • PISO ANTIDERRAPANTE SEM EMENDAS PARA TOTAL HIGIENIZAÇÃO, COM TRILHOS PARA ENTRADA E SAÍDA DA MACA; • SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE FECHOS E MAÇANETAS. QUANDO AS PORTAS FOREM ABERTAS, AS DOBRADIÇAS, MAÇANETAS E LIMITADORES DE PORTA NÃO DEVEM PROJETAR-SE NA ÁREA DE ACESSO. AS MAÇANETAS DAS PORTAS INTERNAS DEVEM SER PROJETADAS E MONTADAS DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA OPERAÇÃO DE MODO ACIDENTAL OU QUANDO UTILIZADA COMO ALÇA DE APOIO; • 02 (DUAS) LUMINÁRIAS DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE INSTALADAS NO TETO INTERNO DO VEÍCULO; • 01 (UMA) TOMADA 12V INSTALADAS NA LATERAL ESQUERDA ABAIXO DO ARMÁRIO SUPERIOR COM NO MÍNIMO 35CM DE DISTÂNCIA DAS CONEXÕES DE OXIGENOTERAPIA; • EXAUSTOR INTERNO NO TETO COM PROTEÇÃO DE CÚPULA DE FIBRA; • BANCO PARA 02 (DOIS) ACOMPANHANTES NA LATERAL EM COURVIM, COM CINTOS DE SEGURANÇA SUBABDOMINAIS; • ARMÁRIO FRONTAL NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE COM PORTAS CORREDIÇAS, SOBRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA (CABINE) PARA PORTA OBJETOS; • TODAS AS PORTAS DEVEM SER DOTADAS DE TRINCO PARA IMPEDIR A ABERTURA ESPONTÂNEA DAS MESMAS DURANTE O DESLOCAMENTO DO VEÍCULO; • JANELA DE COMUNICAÇÃO LOCALIZADA ENTRE O COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E O DO PACIENTE; • JANELA NA LATERAL COM VIDROS DESLIZANTES SERIGRAFADOS NA COR BANCA E 03 (TRÊS) LISTRAS TRANSPARENTES; • VIDROS TRASEIROS FIXOS, SERIGRAFADOS NA COR BANCA E 03 (TRÊS) LISTRAS TRANSPARENTES; • MACA RETRÁTIL, EM ALUMÍNIO, COM DIMENSÕES DE NO MÍNIMO 1800 MM DE COMPRIMENTO, COM CABECEIRA VOLTADA PARA A FRENTE DO VEÍCULO, COM COLCHONETE REVESTIDO EM COURVIN E TRÊS CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA, EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL; PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES À OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS E TRAVAS. COM SISTEMA DE ELEVÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE DE NO MÍNIMO 45 GRAUS. SUPORTA O PESO MÍNIMO DE 100 KG. • SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE NO MÍNIMO 3 (LITROS) LITROS; • 01 (UM) CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 03 (TRÊS) LITROS; • SUPORTE PARA SORO E PLASMA; • RÉGUA DE OXIGÊNIO COM 3 PONTOS – FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR; • REDE DE OXIGÊNIO COM VÁLVULA E MANÔMETRO; • TODO O INTERIOR DA AMBULÂNCIA DESDE PISO, ARMÁRIO DEVERÃO CONTER COM CANTOS ARREDONDADOS PARA SEGURANÇA DO PACIENTE E ACOMPANHANTE; • BREAK LIGH NA TAMPA TRASEIRA; • STROBOS NO PARA-CHOQUE DIANTEIRO; • SINALIZADOR EM BARRA COM SIRENE DE UM TOM; • RADIO AUTOMOTIVO COM A FUNÇÃO BLUETOOTH PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 25W, COMPATÍVEL COM ANDROID E IOS, SINCRONIZA AM/FM; • PINTURA EXTERNA NA COR BRANCA, • SERIGRAFIA NA AMBULÂNCIA COM VINIL ADESIVO MODELO COMPOSTO POR CRUZES E A PALAVRA AMBULÂNCIA NOS CAPÔ, LATERAIS E TRASEIRA, BEM COMO O BRASÃO MUNICIPAL. C) SINALIZAÇÃO • 01 SINALIZADOR VISUAL EM BARRA COM 04 CÚPULAS DE POLICARBONATO TRANSLÚCIDO COM TRATAMENTO UV EM LED DE ALTA POTÊNCIA NA COR VERMELHO; • 2 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA DA AMB NA COR VERMELHA, C/ FREQ. MÍN. DE 90 FLASHES POR MINUTO, QUANDO ACIONADO C/LENTE INJETADA DE POLICARBONATO. PODENDO UTILIZAR UM DOS CONCEITOS DE LED. • SINALIZADOR ACÚSTICO: AMPLIFICADOR DE NO MÍNIMO 100 W RMS DE POTÊNCIA, @ 13,8 VCC E 04 (QUATRO) TONS DISTINTOS, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 300 A 3000 HZ E PRESSÃO SONORA A 01 (UM) METRO DE NO MÍNIMO 100 DB @ 13,8 VCC.

A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABARCANDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 24 (MESES) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS



85

ITEM 12 - VEÍCULO ADAPTADO PARA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL	
CARACTERÍSTICAS GERAIS	
TIPO	FURGÃO ADAPTADO UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL
COR	BRANCO
ANO	2024 OU SUPERIOR
MODELO	2024 OU SUPERIOR
CONDIÇÃO	ZERO QUILOMETRO
FABRICAÇÃO	NACIONAL
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
CILINDRADAS	MÍNIMO 2.000 CC
TIPO DE CÂMBIO	MECÂNICO MANUAL
TRANSMISSÃO	5 OU 6 MARCHAS A FRENTE – 1 MARCHA A RÉ
SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO	INJEÇÃO ELETRÔNICA
SISTEMA DE DIREÇÃO	ELÉTRICO / HIDRÁULICO / ELETRO-HIDRÁULICA
POTÊNCIA MÍNIMA	100 CV
TANQUE DE COMBUSTÍVEL	MÍN DE 70 L
COMBUSTÍVEL	ÓLEO DIESEL
ITENS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS	
<p>DIMENSÕES: • TACÔMETRO; ALTURA INTERNA MÍN DE 1.800 MM NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR 12,8 M³; • PORTA LATERAL DESLIZANTE; DUAS PORTAS TRASEIRAS; SISTEMA ELÉTRICO: • CENTRAL ELÉTRICA COMPOSTA DE DISJUNTOR TÉRMICO E AUTOMÁTICO, RELES, BASE DE FUSÍVEIS INSTALADO NA PARTE TRASEIRA INFERIOR DO ARMÁRIO; • PAINEL ELÉTRICO INTERNO SOBRE A BANCADA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍNIMO DUAS TOMADAS TRI POLARES (2P+T) DE 110~127 VCA; INTERRUPTORES P/ ILUMINAÇÃO E VENTILAÇÃO DO SALÃO; TOMADA EXTERNA (TRI POLAR) PARA CAPTAÇÃO DE ENERGIA INSTALADA NA CENTRAL ELÉTRICA NA PARTE TRASEIRA DO VEÍCULO COM ACESSO PELA PORTA TRASEIRA; FIO DE EXTENSÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PLUGUES, TENDO NO MÍNIMO 20 METROS DE COMPRIMENTO; TRANSFORMADOR AUTOMÁTICO LIGADO À TOMADA DE CAPTAÇÃO, QUE PERMITA O CARRO SER LIGADO A UMA REDE ELÉTRICA TANTO DE 110 COMO DE 220 VCA, QUE FORNEÇA SEMPRE 110 VCA PARA AS TOMADAS INTERNAS, LUMINÁRIAS, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E ELÉTRICOS DENTRO DO VEÍCULO E AINDA 220 VCA P/ O AR CONDICIONADO SPLIT; ILUMINAÇÃO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO DO VEÍCULO DEVE SER DE DOIS TIPOS: NATURAL - MEDIANTE ILUMINAÇÃO FORNECIDA PELAS JANELAS DO VEÍCULO (CABINE E CARROCERIA), COM VIDROS OPACOS OU JATEADOS NOS SEUS 2/3 INFERIORES NO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO E ARTIFICIAL - DEVERÁ SER FEITA POR NO MÍNIMO SETE LUMINÁRIAS, INSTALADAS NO TETO, SENDO SEIS 110 VCA E UMA DE EMERGÊNCIA 12 VCC, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 200 MM, EM BASE ESTAMPADA EM ALUMINO OU EM PLÁSTICO INJETADO, COR BRANCA EM MODELO LED. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS QUE DEVERÃO ACOMPANHAR A UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL: • COMPRESSOR ODONTOLÓGICO (MÍN 38 L) COM SISTEMA DE FILTRAGEM; • APARELHO DE RAIOS-X ODONTOLÓGICO DE 70KVP COM CORRENTE NO TUBO ENTRE 7MA E 9MA, CAMPO DE RADIAÇÃO DE, NO MÁXIMO, 60 MM E PONTO FOCAL DE 0,8 X 0,8; BIP SONORO CONJUGADO A EMISSÃO DE RAIOS-X; TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 0,2 A 2,5 SEG.; DISPARADOR À DISTÂNCIA, COM CABO ESPIRALADO COM</p>	



36
g

COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5 (CINCO) METROS; CONJUNTO DE PEÇAS DE MÃO COMPOSTO POR ALTA ROTAÇÃO, CONTRA-ÂNGULO, MICRO MOTOR ODONTOLÓGICO E PEÇA RETA. GABINETE ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: • CADEIRA ODONTOLÓGICA; EQUIPO ODONTOLÓGICO ACOPLADO COM BRAÇO ARTICULADO, COM QUATRO TERMINAIS SENDO 1 P/ MICRO MOTOR COM SPRAY (TIPO BORDEN) , 2 P/ ALTA ROTAÇÃO COM SPRAY (TIPO BORDEN) E 1 SERINGA TRÍPLICE; REFLETOR ODONTOLÓGICO (MÍN 8.000 LUX). UNIDADE AUXILIAR ACOPLADA À CADEIRA COM BACIA DA CUSPIDEIRA REMOVÍVEL EM PORCELANA OU CERÂMICA OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA; RALO SEPARADOR DE DETRITOS, SERINGA TRÍPLICE, 2 TERMINAIS DE SUÇÃO. MOCHO ODONTOLÓGICO COM REGULAGEM DO ENCOSTO PELO MENOS QUANTO À INCLINAÇÃO; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. • AUTOCLAVE DE MESA PARA USO ODONTOLÓGICO COM VOLUME INTERNO DE NO MÍNIMO 12 LITROS; AMALGAMADOR DO TIPO BATEDOR DE CÁPSULA. • FOTOPOLIMERIZADOR DE LED. • FRIGOBAR (MÍN 80 L). • AR CONDICIONADO NO SALÃO DE ATENDIMENTO, TIPO SPLIT, COM NO MÍNIMO 18.000 (DEZOITO MIL) BTUS, 220 VCA. O CONDENSADOR DO SPLIT NÃO DEVERÁ SER INSTALADO DENTRO DO SALÃO DE ATENDIMENTO. DOIS SISTEMAS HIDRÁULICOS: 1) PRESSURIZADO EXTERNAMENTE - PIA EM INOX, TORNEIRA CROMADA NO BALCÃO, COMANDO POR PEDAL, DOTADA DE ENTRADA DE ÁGUA P/ CONEXÃO DE MANGUEIRA INTERLIGADA À TUBULAÇÃO EXTERNA, COM SIFÃO SOB A PIA E MANGUEIRA PRA DESCARGA. MANGUEIRAS COM SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA, SENDO A DE ENTRADA DE ÁGUA DE MÍNIMO 20 METROS; 2) DOIS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA SENDO UM P/ ÁGUA LIMPA DE NO MÍNIMO 50 LITROS E OUTRO P/ ÁGUA SERVIDA DE NO MÍNIMO 60 LITROS. • TOLDO EXTERNO NA PORTA LATERAL COM ACIONAMENTO POR MEIO DE ROSCA SEM FIM E MANIVELA TIPO ROLL-UP. • CORTINA TIPO ROLL-UP COM LARGURA COMPATÍVEL AS PORTAS TRASEIRAS E ALTURA SUFICIENTE P/ PROTEGER OS EQUIPAMENTOS. • ARMÁRIOS EM L COM PRATELEIRAS INTERNAS CONFECCIONADO EM COMPENSADO NAVAL REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE EM MATERIAL IMPERMEÁVEL. • DOIS EXTINTORES DE PÓ ABC DE 6 KG.

NO MOMENTO EM QUE O LICITANTE CADASTRAR A PROPOSTA NO SISTEMA, É OBRIGATÓRIO A INDICAÇÃO DA MARCA E DO MODELO, DOS EQUIPAMENTOS INTERNOS OFERTADOS, CONFORME OBJETO DO PREGÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ANEXAR OS "FOLDERS"/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS DOS EQUIPAMENTOS INTERNOS OFERTADOS, REDIGIDOS EM LÍNGUA PORTUGUESA, ONDE CONSTEM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E A CARACTERIZAÇÃO DOS MESMOS E QUE PERMITA E FACILITE A AVALIAÇÃO DOS ITENS SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

A GARANTIA DOS VEÍCULOS DEVERÁ SER TOTAL, INCLUSIVE ABARCANDO OS ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER INSTALADOS PELA EMPRESA, COM COBERTURA PELO PERÍODO MÍNIMO DE 24 (MESES) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A CONTAR DA EFETIVA RETIRADA DO VEÍCULO DO PÁTIO DE ENTREGA PELO CONTRATANTE OU ENTE DONATÁRIO, OU PELO PERÍODO PREVISTO NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO, PREVALECENDO O DE MAIOR PERÍODO. ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS E DE MANUTENÇÃO: DEVERÁ POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE PARANÁ, BEM COMO APRESENTAR RELAÇÃO DOS PRESTADORES DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA COM ENDEREÇO COMPLETO, TELEFONE, FAX, CEP, E-MAIL, ETC.; NO PERÍODO DE GARANTIA, OS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DEVERÃO SER EFETUADOS E O PROBLEMA SOLUCIONADO NUM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA SOLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO OFICIAL. SE A CONTRATADA NÃO PUDE ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO, DEVERÁ JUSTIFICAR E COMPROVAR POR ESCRITO OS MOTIVOS, FICANDO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONDICIONADA À ACEITAÇÃO DO USUÁRIO DO BEM (ENTE DONATÁRIO). É VEDADA A ELABORAÇÃO DE MANUAL DE PROPRIETÁRIO EXCLUSIVO PARA OS VEÍCULOS OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM TERMOS DISTINTOS DAQUELES FORNECIDOS AOS PROPRIETÁRIOS PARTICULARES DO MESMO MODELO DO VEÍCULO. É VEDADA À CONTRATADA OPOR QUALQUER RESTRIÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CONSTANTES NO MANUAL DO FABRICANTE OU EM OUTRO INSTRUMENTO DA FÁBRICA, CUJA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME CONFIGURA PLENA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS.



87
e

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Razão Social:	
Nome de Fantasia (se houver):	
CNPJ nº:	
Endereço:	
Telefone:	
Fax:	
Endereço Eletrônico:	
Banco:	Agência n: _____
	Conta-corrente n: _____
Nome do Representante:	
CPF do Representante:	
RG do Representante:	
Lote Arrematado:	
Especificação do Lote:	
Descrição	
Marca	
Quantidade	
Valor Máximo Unitário	R\$(por extenso)
Valor Máximo Total	R\$(por extenso)
Valor global da proposta:	R\$(por extenso)
Prazo de validade da proposta:	

DECLARAÇÃO: DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE ESTÃO INCLUÍDOS NO PREÇO PROPOSTO TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, SEGUROS, FRETES, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES ATÉ A EFETIVA ENTREGA DO MATERIAL.

Local e data
Identificação e assinatura do representante da empresa

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA EMPRESA JUNTAMENTE COM A ASSINATURA DE SEU REPRESENTANTE.
O instrumento de mandato deve acompanhar a proposta, caso ela venha firmada por procurador da empresa.
Indicar expressamente na proposta, o número do Lotes e o n.º do item correspondente, conforme consta no Anexo I.



88
✓

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

A empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

1. Tem disponibilidade para realizar a entrega do objeto licitado no prazo previsto no edital.
2. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
3. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação do processo licitatório em epígrafe, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.
4. Tenho ciência de que não haverá quantidade mínima de pedido a ser requisitado, não podendo a empresa contratada se negar a entregar os produtos sob pena de sofrer as sanções administrativas constantes neste edital.
5. Que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
7. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

Identificação e assinatura do representante da empresa



89
9

ANEXO V – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BNC - Bolsa Nacional de Compras do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BNC - Bolsa Nacional de Compras, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações
 - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V.2 do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.
4. O Licitante autoriza a BNC - Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V.2 do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BNC - Bolsa Nacional de Compras.



90
9

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a **BNC - Bolsa Nacional de Compras** qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

1.1. Editais publicados pelo sistema:

1.1.1. O licitante deverá adquirir o plano relacionado abaixo, cujo valor é:

1.1.1.1. Plano para uma única participação: R\$ 98,10 (noventa e oito reais e dez centavos);

1.1.1.2. Plano para 30 dias de utilização: R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais);

1.1.1.3. Plano para 90 dias de utilização: R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais);

1.1.1.4. As participações são ilimitadas (dentro do mês), podendo participar para qualquer cidade do Brasil.

1.1.1.5 A forma de cobrança será mediante boleto bancário em favor da BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.

1.1.2. O não pagamento do boleto acima mencionado sujeita o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

1.1.3. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

2. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

2.1. A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

3. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

3.1. Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



92

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO, consórcio público com natureza jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, 1261, Centro, em Jacarezinho – Pr., representado por seu Presidente, o Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº. 46, Parque dos Mirantes, Jacarezinho/PR, Cep 86.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7789283-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº. 031.836.199-03, neste ato denominado CISNORPI, e de outro lado a empresa***** , pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º ***** , com domicílio tributário no município de ***** , ***** , ***** , ***** , ***** , ***** , neste ato representada por ***** , portador da Cédula de Identidade RG nº ***** , inscrito no C.P.F. sob nº ***** , a seguir denominada CONTRATADA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 006/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 016/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de veículos novos, zero-quilômetro, do tipo variados conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades dos municípios consorciados do CISNORPI, que manifestarem interesse na aquisição dos veículos, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Lote

Especificação

Marca

Unidade de Medida

Quantidade Máxima

Valor Unitário



23
2

Valor Total

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Nos termos do Art. 1º da Lei 14.770/2023, que alterou o texto do art. 86 da Lei 14.133/21, acrescentando, §3º, incisos I e II, será permitida a adesão a ata de registro de preços, **apenas pelos demais entes Consorciados**;
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso para a Administração
- 4.2 O instrumento contratual deverá ser assinado dentro do prazo legal
- 4.2.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.2.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.3.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 4.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 4.7. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



94
2

4.8. Na hipótese de nenhum dos licitantes, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.8.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço



97
9

registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.



26
0

7.4.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e na Lei n14.133/2021

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



97
Q

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de (QUALIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO ADQUIRENTE) neste ato representado por seu prefeito Municipal, Exmo. (QUALIFICAÇÃO DO PREFEITO DO MUNICÍPIO ADQUIRENTE) neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro, a ora denominada CONTRATADA _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º _____, com sede à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____/_____, CEP: _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da cédula de identidade RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 018/2024 e em observância às disposições da lei 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) - O objeto do presente instrumento é o Registro de preços para Contratação de empresa para o fornecimento de veículos novos, zero-quilômetro, do tipo variado, conforme especificações constantes nas solicitações dos municípios constantes nesse processo e no Termo de Referência, em atendimento as necessidades dos consorciados do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE

Especificação

Marca

Unidade de Medida

Quantidade Máxima

Valor Unitário

Valor Total

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência que embasou a contratação;

O Edital de Licitação,

A Proposta do Contratado;

A Ata de Registro de Preços nº.../2024; e

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do presente contrato, na forma do art. da Lei nº 14.133/2021, na forma da lei.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



98
g

5.1 PREÇO

5.1.1 O valor total da contratação é de R\$. (.....) (.....)

5.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2 FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo município contratado.

5.2.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 PRAZO DE PAGAMENTO,

5.3.1 O valor máximo do processo é de **R\$ 31.844.185,84 (Trinta e um milhões oitocentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, referentes a soma dos 12 lotes, compostos ao todo por 105 itens, conforme tabela 1 e anexo III

5.3.2 Recebidos definitivamente os objetos licitados, seu pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após do “atesto” das notas fiscais, que deverão ser apresentadas no momento das entregas dos veículos, por cada um dos Consorciados adquirentes.

5.3.3 As notas fiscais deverão apresentar conter a modalidade e o número da licitação, agência e conta-corrente em nome da proponente, do banco a ser transferido, e das provas de regularidade exigidas pela Lei 14.133/2021

5.3.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.3.5 O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.3.6 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município que adquiriu o veículo, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, conforme contrato de cada município.

5.3.7 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, o pagamento poderá ficar retido até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

5.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

5.4.3 o prazo de validade;

5.4.4 a data da emissão;

5.4.5 os dados do contrato e do órgão contratante;

5.4.6 o período respectivo de execução do contrato;

5.4.7 o valor a pagar; e

5.4.8 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.9 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ao município, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.10 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.11 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:



99
9

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.12 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.14 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.17 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.18 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

6.1 As habilitações obrigatórias, constam detalhada em Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 7.1 Exigir a execução de todas as atribuições assumidas pela empresa vencedora, de acordo as cláusulas contratuais, cláusulas da ata de registro de preços do edital subsequente a este termo de referência, e os termos de sua proposta;
- 7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos veículos, por servidor especialmente designado, que examine cuidadosamente a compatibilidade dos bens recebidos com as especificações e características inseridas neste termo de referência e anexos, e subsequente contrato, e anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, para fins de aceitação e recebimento do material;
- 7.3 Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite;
- 7.4 Informar a contratada, por escrito e via e-mail, da ocorrência, de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades observadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para providência;
- 7.5 Efetuar pagamento pontual, à contratada, o valor resultante da aquisição dos materiais, caso haja contratualização e mediante efetiva prestação dos serviços e entrega dos bens, no prazo, e condições estabelecidas no contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 8.1 Realizar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificidades, normativas técnicas, prazo, e local manifestados neste Termo e edital, devidamente acompanhados de Nota Fiscal e Termo de Garantia;
- 8.2 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.3 Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pela Administração contratante, de maneira formal, clara, concisa e lógica, durante a realização do contrato, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 8.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.5 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamentos, seguros, prestação de garantia, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



100

- 8.6 Responsabilizar-se pelos vícios ocultos, e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18, e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078/90), sendo o dever/obrigação previsto para contratada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- 8.7 Fornecer o Termo de Garantia dos objetos supracitados, observando os prazos mínimos específicos de cada um dos objetos;

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 10.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 10.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 10.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
 - 10.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 10.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 10.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 10.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 10.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
 - 10.1.9 fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 10.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 10.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
 - 10.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.2.4 Multa:

10.2.4.1 Moratória de 1,0% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, sendo que ultrapassado o limite máximo da multa a Administração está autorizada a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

10.2.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, ou rescisão contratual a que a contratada der causa, nos termos do inciso anterior, na forma do art. 162, §1º da Lei 14.133/21;

10.2.4.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.2.4.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.2.4.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)



201

10.2.4.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.2.4.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.2.4.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.5 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.6 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.7 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2 O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.3 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.4 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.5 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.6 Nesta hipótese aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.7 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.8 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.9 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:



102
9

- 11.9.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.9.3 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.9.4 Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1 O valor previsto neste certame é o montante máximo de R\$ 31.844.185,84 (Trinta e um milhões oitocentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e as despesas decorrentes do objeto descrito ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

N. 01.001.04.122.0001.1001.44.90.52.52.00 – cód reduzido 11 – Veículos de Tração Mecânica;

12.2 Os Consorciados que vierem a adquirir os veículos objetos da presente licitação, deverão apresentar suas respectivos dotações orçamentárias hábeis a suportar as despesas em questão, em processos administrativos próprios, conforme suas necessidades.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1 É eleito o Foro de Jacarezinho/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Jacarezinho/PR, __ de _____ de _____.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO

Contratante

(DEFINIR GESTOR)

Gestor do Contrato

(REPRESENTATE DO MUNICÍPIO ADQUIRENTE)

Fiscal do Contrato

CONTRATADA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

RG: _____

RG: _____